

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Processo nº 0342/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em fornecimento de MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS OBJETOS INTERLIGADOS E CORRELACIONADOS, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste – MT.
Sector:	SECRETARIA EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Regime de Fornecimento:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	21 de julho de 2025
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2025**

Modalidade: Pregão	Forma: Eletrônica	Modo de Disputa: Aberto
---------------------------	--------------------------	--------------------------------

O Município de Primavera do Leste / MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto, para Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em fornecimento de MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS OBJETOS INTERLIGADOS E CORRELACIONADOS, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste – MT, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Seguindo a recomendação enviada pela Procuradoria Geral do Município, através do Ofício nº 009/2024-PGM. O presente processo licitatório está utilizando o Edital, Minuta Contratual e seus respectivos anexos, conforme modelo padronizado da AGU.

1. SUMÁRIO

POR ITEM	1
PUBLICIDADE	4
PLATAFORMA ELETRÔNICA	4
DATA E HORÁRIO	4
AGENTE DE CONTRAÇÃO	4
OBJETO	4
REGISTRO DE PREÇOS	5
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
CONSÓRCIO	8
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	8
CREDENCIAMENTO	9
CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	10
CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
FORMULAÇÃO DE LANCES	12
DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)	13
BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	13
EMPATE FICTO	15
EMPATE REAL	15
MARGEM DE PREFERÊNCIA	15

DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA	16
AMOSTRA	17
PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	17
ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	18
HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.....	20
HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	22
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	22
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	23
DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	25
OUTROS DOCUMENTOS	26
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	27
DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	27
RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	28
REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	29
ADJUDICAÇÃO.....	30
ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	30
CONTRATAÇÃO	30
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	31
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	31
ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	32
LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO	32
REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).....	33
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	34
PROTEÇÃO DOS DADOS	34
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	35
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	35
DISPOSIÇÕES FINAIS	35
FORO	36
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	38
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	63
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.....	64
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	65
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO	74

PUBLICIDADE

1.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial da União (DOU), jornal diário de grande circulação, Diário Eletrônico do Município de Primavera do Leste-MT (DIOPRIMA).

1.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, disponível no endereço eletrônico: <https://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html>.

PLATAFORMA ELETRÔNICA

1.4. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

DATA E HORÁRIO

1.5. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na plataforma Licitanet até às 07:30 horas (horário oficial de Brasília/DF) do **dia 21 de julho de 2025**, quando se dará a abertura da sessão pública.

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

AGENTE DE CONTRAÇÃO

1.7. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela servidora Maria Aparecida Montes Canabrava, designada Agente de Contratação (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 182/2025, 02 de janeiro de 2025, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.8. O(A) Pregoeiro(a) será auxiliada por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 183, 02 de janeiro de 2025, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

1.9. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) será substituída automaticamente por outro(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 183, 02 de fevereiro de 2025, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

OBJETO

1.10. A presente licitação, por item, tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em fornecimento de MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS OBJETOS INTERLIGADOS E CORRELACIONADOS, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste – MT, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.11. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declarações;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- e) Anexo V – Minuta do Contrato.

REGISTRO DE PREÇOS

1.12. A vigência da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, limitada a 24 (vinte e quatro) meses.

1.13. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item “REAJUSTE”.

1.14. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

1.15. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os seguintes requisitos;

- a) limitados, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- c) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 4.133/21; e
- d) Consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

1.16. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP, nos termos fixados no art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.17. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.18. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.19. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

1.20. Caberá à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP (Anexo IV).

1.21. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas nas “SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.22. Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto à plataforma Licitanet, por intermédio do sítio eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - II. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - IV. inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.23. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.24. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando o Município de Primavera do Leste por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

1.25. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

- a) pessoas físicas;
- b) Licitante suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) Licitante impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;
- e) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- f) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- g) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- h) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- i) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- j) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- k) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- l) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- m) Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:
- n) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- o) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)
- p) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

1.26. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a plataforma Licitanet permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

1.27. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no SICAF, bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

1.28. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

CONSÓRCIO

1.29. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

1.30. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.31. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

1.32. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.33. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

1.34. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame licitatório.

1.35. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT (<https://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html>) e na plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>). (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.36. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.37. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

1.38. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados. (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CREDENCIAMENTO

1.39. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

1.40. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de *Home Broker*¹, o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.41. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.42. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

1.43. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

1.44. Valor dos planos² para todas as empresas:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 152,00	R\$ 287,00	R\$ 422,00	R\$ 692,00	R\$ 98,00

1.45. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a Licitanet, ou canceladas por solicitação do licitante.

1.46. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao “Atendimento On-Line” (*Chat*) da plataforma Licitanet, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

1.47. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet e à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.48. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

¹ *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida

² Os valores podem ser revisados a qualquer tempo e os valores atualizados estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/fornecedor>

1.49. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 / (34) 99807-6633³ ou pelo e-mail forneecedor@licitanet.com.br.

1.50. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

1.51. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

1.52. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.53. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.54. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

1.55. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “CREDENCIAMENTO” deste Edital.

1.56. A proposta de preços com o(s) preço(s) unitário(s) para o(s) item(ns) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “1.5 a 1.9 - DATA E HORÁRIO”.

1.57. O registro de proposta comercial eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

³ Atendimento também por WhatsApp®

1.58. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

1.59. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.60. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

1.61. O (preço final mínimo) poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser (superior - se preço/inferior - se desconto) a lance já registrado por ela no sistema.

1.62. O (preço final mínimo parametrizado pela licitante possui caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

1.63. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1.64. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

1.65. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

1.66. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de (materiais/equipamentos/produtos) com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.67. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

1.68. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

1.69. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

1.70. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

1.71. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no “REAJUSTE” deste Edital. (art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.72. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

1.73. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, conseqüentemente, desclassificação da proposta.

CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.74. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “CREDENCIAMENTO” deste Edital.

1.75. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

1.76. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

1.77. Os documentos de habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, deverão ser anexados ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação. O prazo poderá ser dilatado a critério e conveniência da administração.

2. ABERTURA DA SESSÃO

2.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo(a) **Pregoeiro(a)**, ocorrerá na data e horário previstos no item “1.5 a 1.9 - DATA E HORÁRIO” deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br;

2.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

2.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

FORMULAÇÃO DE LANCES

2.4. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.5. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

2.6. Os lances serão ofertados pelo (valor unitário de cada item de interesse).

2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

2.8. A licitante somente poderá oferecer lance (inferior - se preço/superior - se desconto) ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou (superior - se preço/inferior - se desconto) à melhor oferta registrada. (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

2.9. Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

2.10. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.

2.11. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comuni-

cação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

2.12. O procedimento seguirá o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

2.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

2.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

2.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

2.18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

2.19. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

2.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem (crescente - se preço/decrecente - se desconto) de valores.

2.21. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

2.22. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.23. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.24. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadra-

mento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

2.25. Em relação aos itens com valor total superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes são de ampla participação, já os itens com valor total até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva para empresas que se enquadram como ME e EPP – conforme determina a Lei complementar nº 123/06.

2.26. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

2.27. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que a plataforma Licitanet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.
- f) A fim de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.953 de 27/05/2021, a prioridade de contratação com a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
 - f.1) não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Primavera do Leste-MT ou região, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto neste artigo, a prioridade deverá ser dada para as demais empresas do município;
- g) Realizada esta etapa, e não havendo menor proposta por parte do ME e EPP sediadas local ou regionalmente, será aberta a possibilidade de que outras ME e EPP possam oferecer proposta inferior à melhor proposta, desde que seja até 5% maior (empate ficto).
- h) Em consonância com o Anexo V da Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015 pertencem a regionalidade da REGIÃO V – SUDESTE as cidades: Rondonópolis (Cidade Polo), Gaúcha do Norte, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde, Primavera do Leste,

Dom Aquino, Poxoréu, Tesouro, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Pedra Preta, Guiratinga, São José do Povo, Alto Garças, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Taquari.

2.28. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

EMPATE FICTO

2.29. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

2.30. Se houver equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.31. Caso a ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

2.32. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

EMPATE REAL

2.33. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.34. Aplicado apenas para o benefício local, permite que a empresa seja contratada até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido e desde que esteja dentro do limite da margem. As disposições sobre a margem de preferência constam no art. 26, II, da Lei nº 14.133/2021 e previstos no artigo no artigo 47 da lei Complementar Federal 123/2006.

3. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

3.1. Encerrada a etapa de lances, se necessário o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 12 (doze) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de (unitário/total por item/lote - maior percentual de desconto) e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do (preço/desconto) em relação ao (máximo - se preço/mínimo - se desconto) para a contratação, conforme definido neste edital.

4. NEGOCIAÇÃO

4.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.4. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

4.5. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.6. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

4.7. Será considerado indício de inexecuibilidade da proposta, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

4.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

4.9. A inexecuibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

AMOSTRA

4.10. Encerrada a fase de lances, as licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis amostras dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Instrumento.

PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

4.11. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

4.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

4.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.14. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso

prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

4.15. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

4.16. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

4.17. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;

I. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico.

- c) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

I. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;

II. (os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os itens/lotos) são os constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

- d) conter a marca/modelo;

I. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- e) indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

4.18. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.19. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.20. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.21. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.22. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.23. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

4.24. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 02 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

4.25. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

4.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

4.27. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

4.28. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

4.29. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

4.30. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.31. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

4.32. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.33. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

4.34. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.35. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

4.36. Encerrado a fase de disputa e lances será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a licitante classificada em primeiro lugar apresente os documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento o qual será avaliado pela agente de contratação.

4.37. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(es),

4.38. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.39. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem:

- a) no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF⁴);
- c) no Sistema Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (e-Fornecedor⁵).

4.40. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros relacionados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.41. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

4.42. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP⁶, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS⁷, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁸, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁹, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

⁴ Disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web>

⁵ Disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc>

⁶ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

⁷ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

⁸ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

- e) Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS¹⁰, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT);
- f) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública¹¹, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);
- g) Cadastro de Suspensos e Inidôneos, mantido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

4.43. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.44. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.45. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

4.46. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.47. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.48. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.49. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

⁹ Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::>

¹⁰ Disponível em <http://www.cge.mt.gov.br/ceis>

¹¹ Disponível em <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

4.50. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.51. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

4.52. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

4.53. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.54. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.55. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.
- g) Em qualquer das hipóteses deverá apresentar documento(s) do(s) sócio(s) da empresa e documentos do representante legal da empresa, quando houver acrescido de procuração devidamente registrada em órgão competente.
- h) Alvará de Localização e Funcionamento

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.56. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica¹² (CNPJ), conforme o caso;
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal¹³, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS¹⁴, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho¹⁵;
- f) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

4.57. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

4.58. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.59. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.60. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

4.61. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial como autor e réu expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.62. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

¹² Disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

¹³ Disponível em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

¹⁴ Disponível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

¹⁵ Disponível em <https://www.tst.jus.br/certidao>

- a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

4.63. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) - publicados em Diário Oficial ou;
b) - publicados em jornal de grande circulação ou;
c) - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;
b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- a) Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou;
b) declaração simplificada dos dois últimos imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D dos dois últimos exercícios sociais.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI) dos dois últimos exercícios sociais.

- a) Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

4.64. o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

4.65. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante dos dois últimos exercícios sociais, na seguinte forma:

- a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

4.66. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.67. Todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) **Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

4.68. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até o horário de abertura da Sessão Pública;

4.69. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.70. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.71. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.72. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.73. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.74. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se

outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.75. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.76. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.77. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.78. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejarão verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

4.79. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

4.80. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

- a) somente serão aceitas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

4.81. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

4.82. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

4.83. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

4.84. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;

4.85. Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

OUTROS DOCUMENTOS

4.86. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.87. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.88. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

4.89. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

4.90. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

4.91. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.92. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.93. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.94. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.95. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

4.96. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Dionathan Felipe da Silva Silveira como oficial e Edson Márcio da Silva Xavier como suplente, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

4.97. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

4.98. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

4.99. O **RECURSO ADMINISTRATIVO** poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

4.100. Havendo registro de **INTENÇÃO DE RECURSO**, o(a) Pregoeiro(a) fará **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE** da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

4.101. Será rejeitada a **INTENÇÃO DE RECURSO** de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

4.102. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

4.103. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

4.104. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma Licitanet.

4.105. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail pregao@pva.mt.gov.br ou, nos dias úteis, pelos telefones (66) 3500-4500.

4.106. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

4.107. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

4.108. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.109. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

4.110. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

4.111. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

4.112. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.113. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.114. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

4.115. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

4.116. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

ADJUDICAÇÃO

4.117. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) e, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão do(s) recurso(s) apresentado(s).

ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

4.118. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

4.119. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.120. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.121. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados. (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

CONTRATAÇÃO

4.122. Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.123. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.124. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

4.125. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada.

4.126. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar preposto, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, conforme o Termo de Referência - Anexo I deste Edital, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

4.127. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.

4.128. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis. (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.129. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá: (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.130. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei. (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.131. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.132. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital. (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.133. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- b) Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- c) Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.
- d) Fornecer os itens de acordo com esse Termo de Referência e Edital;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

e) Comprometer-se em entregar produtos de **primeira qualidade**. A expressão de "primeira qualidade" indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior,

f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

g) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga;

j) A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pelas secretarias, respeitando o limite legal, e nos prazos estipulados nesse T.R., a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

k) Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal ou local indicado pela Secretaria, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelas Secretarias por não atender as especificações deste Termo de Referência;

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

m) A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

n) Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada.

o) A contratada deverá fornecer produtos em excelente estado de conservação e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.134. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

4.135. O local, dias e horários de entrega estão definidos no Anexo I - Termo de Referência.

4.136. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a"); e
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b").

4.137. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.138. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

4.139. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certi-

dões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.140. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

4.141. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, nos termos do Decreto Municipal nº 2.407 de 03 de janeiro 2024, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.142. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

4.143. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.144. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

4.145. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, casos o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

4.146. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.147. A princípio, os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

4.148. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

4.149. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação - se Nota de Empenho ou do contrato - se tiver contrato e antes de eventual prorrogação.

4.150. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

4.151. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

4.152. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.153. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, também as sanções previstas na Instrução Normativa SCL nº 009/2021, garantido o direito à ampla defesa.

4.154. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

4.155. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PROTEÇÃO DOS DADOS

4.156. Ao participar da presente licitação, as licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da pre-

venção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da mesma lei.

4.157. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

4.158. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

4.159. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.160. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

4.161. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.162. O custo estimado total da contratação é **R\$ 7.428.992,63 (sete milhões quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima desse Termo de Referência.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.163. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, conforme tabela abaixo:

4.164. A contratação será atendida pelo Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) das seguintes secretarias:

1- Secretaria Municipal de Administração - SMAD:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	276 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0012.2146.0000 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
---------------------	-------------------------------

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	829 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0024.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	142 - QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0003.1102.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4- Secretaria Municipal de Esportes - SMESP:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1110 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	27.812.0017.1106.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5 Secretaria Municipal de Governo - SGOV:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1172 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0032.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6 Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1196– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.451.0027.1148.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7 Secretaria Municipal de Educação - SME:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	393 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0016.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8 Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	474 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.122.0018.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	969 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.0028.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 - Gabinete:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	283 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.123.0013.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	283 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.123.0013.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Tec– SEDEC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
----------------------	---

FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1051 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0007.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DISPOSIÇÕES FINAIS

4.165. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas na plataforma Licitanet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

4.166. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.

4.167. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.168. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.169. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.170. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

4.171. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4.172. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

4.173. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.174. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.175. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

4.176. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

4.177. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

4.178. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste /MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

4.179. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

4.180. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

4.181. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT é das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso.

FORO

4.182. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste / MT, 04 de julho de 2025.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Superintendente de Licitação
Portaria nº 145/2025

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2.025



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 54/2025

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Regido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021, e pelo Decreto Regulamentar de nº 2.395 de 19 de dezembro de 2023, que Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal de Primavera do Leste – MT e demais legislações aplicáveis)

Referência: Este Termo de Referência seguiu o modelo da AGU – Advocacia Geral da União, conforme orientação firmada pelo ofício nº 009/2024 – PGM (protocolo 537/2024), enviado pela Procuradoria Geral do Município de Primavera do Leste a Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Licitações, objetivando garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise. art. 19, IV da Lei nº 14.133 de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Processo licitatório, a ser realizado pelo sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em fornecimento de **MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS OBJETOS INTERLIGADOS E CORRELACIONADOS**, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste – MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

COTAÇÃO Nº 860 /2025						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA- DE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
1	037.001.027	BATEDEIRA PLANE- TARIA: Batedeira planetária tigela de 4l inox movimento planetário 110 volts 3 batedores para em metal massas leves medias e pesadas.	UN	11	R\$ 484,00	R\$ 5.324,00
2	170.001.121	CENTRIFUGA: Centrifuga de frutas 800w ct especificações técnicas potência 800 w, coletor de polpa 2 litros, frequência 50 60 hz, comprimento do cabo 1,2 m, especificações do design suporte e grampos alumínio escovado, tubo para polpa, aço inoxidável.	UN	4	R\$ 659,90	R\$ 2.639,60
3	170.001.122	FOGÃO INDUSTRIAL	UN	14	R\$ 1.509,00	R\$ 21.126,00

		04 BOCAS – SEM FORNO: Mesa esmaltada a fogo com easy clean corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, queimador e grelhas em ferro fundido altura 780 mm largura 800 mm profundidade 800 mm.				
4	170.001.165	FOGÃO INDUSTRIAL DE CENTRO 8 BOCAS – SEM FORNO : 8 bocas 40X40 baixa pressão, estrutura reforçada toda em aço carbono. Medidas: aproximada do produto: Profundidade: 105 cm Comprimento: 188 cm Altura: 80 cm Informações Técnicas perfil: 6,5 cm – queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza, 04 bocas duplas e 04 bocas simples. Quadro sem emendas, grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza, registros de alta qualidade, bandejas coletoras de gordura. Marca sugerida: METALMAQ, similar ou superior.	UN	19	R\$ 5.555,12	R\$ 105.547,28
5	170.001.101	FORNO INDUSTRIAL: Painel composto por dois termostatos de 50 graus Celsius à 300 Graus Celsius, para regulação de temperatura, sendo um para a resistência superior e outro para resistência Inferior;	UN	14	R\$ 4.667,74	R\$ 65.348,36

		- Câmara com dois trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha; - Possui duas resistências por câmara, sendo uma superior e uma inferior, com controle individual de temperatura; Material estrutura, Aço Inox, Revestimento interno aço galvanizado Tensão 110V, Cor Prata -Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina, Cavalete Aço carbono - Isolamento Lã de rocha -Certificado IN-METR O - Dimensões aproximadas do produto 125 x 122 x 97cm - Peso aproximado do produto 117 Kg.				
6	170.001.102	FREEZER HORIZONTAL DE 420 LITROS: 420 litros - Rodízios reforçados base da unidade de refrigeração removível dreno frontal, gaveta removível, puxador ergonômico com fechadura de segurança, tampa balanceada equipamento com dupla ação: refrigerador e conservador de congelados. Gabinete interno em alumínio, largura do gabinete interno 1222 mm, profundidade do gabinete interno 515 mm, altura do gabinete interno 715 mm. Tensão frequência 115 V e 127 V, 60HZ, faixa de temperatura F 35 6 A 46 4 F E 0 4 A 7 6 F Dimensões altura 920 com largura 1331 cm profundidade 760 cm cor Branco.	UN	16	R\$ 3.999,90	R\$ 63.998,40

7	037.001.029	FREEZER VERTICAL DE 240 LITROS: Freezer vertical de 240 litros dimensões aproximadas altura 1,54 m x largura 6200 cm x p 69 00 cm cor branca 4 cestos deslizantes e removíveis voltagem 110v consumo aproximado 40 kw h características 7 compartimentos internos 4 cestos 1 gavetão 1 prateleira e 1 compartimento extra frio congelamento rápido controle de temperatura no painel frontal gavetão multiuso em ps cristal pés niveladores.	UN	14	R\$ 2.928,45	R\$ 40.998,30
8	170.001.120	FRIGOBAR 120 LTS : Refrigerador compacto com 116 litros de capacidade de armazenagem e porta reversível, possibilitando a abertura para a direita ou esquerda, classificação A em consumo de energia tipo degelo manual grades retrátil gaveta multiuso com tampa, porta reversível porta latas. Marca sugerida: Consul, similar ou superior.	UN	18	R\$ 1.678,95	R\$ 30.221,10
9	037.001.040	GELADEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 402 LITROS NA COR BRANCA: Características: capacidade total do freezer:112 L Capacidade do Refrigerador: 290 L. Capacidade total de armazenamento: 402 L. Cor: Branco. Tecnologia: Frost free. Tipo: duas portas. Total de prateleiras: 8 prateleiras. Alarme de porta aberta; cesta porta ovos; compartimento congela-	UN	22	R\$ 3.599,00	R\$ 79.178,00

		mento rápido; compartimento extra frio; degelo automático: iluminação interna; painel eletrônico; com pés niveladores e prateleira reguláveis e removíveis, sendo que nas prateleiras são vidros temperados.				
10	037.001.069	GELADEIRA 260 LITROS COR BRANCA:	UN	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
11	037.001.030	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: Liquidificador doméstico de 2 litros, 12 velocidades.	UN	40	R\$ 315,85	R\$ 12.634,00
12	170.001.113	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LITROS: Liquidificador industrial alta rotação 04 litros 800w, copo em aço inox, potência 1 hp 800 watts frequência 50 60 hz rotação 18 000 rpm tampa alumínio repuxado copo 04 litros inox garantia 06 meses.	UN	23	R\$ 529,89	R\$ 12.187,47
13	170.001.253	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Potente 02 Litros, alta rotação; copo em aço inox	UN	15	R\$ 443,16	R\$ 6.647,40
14	037.001.018	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: Máquina de lavar 15 kg lava, enxagua e centrifuga, automática cesto de plástico em polipropileno, 12 programas de lavagem sistema de lavagem agitação, níveis de água 5 classes a de energia 110 volts	PC	34	R\$ 2.074,85	R\$ 70.554,90
15	037.001.019	PROCESSADOR DE ALIMENTOS, MODELO INDUSTRIAL COM	UN	15	R\$ 5.450,01	R\$ 81.750,15

		06 LÂMINAS: Gabinete em aço com pintura eletrostática pó gabinete em aço inox próprio para fatiar desfiar ralar alimentos como queijos verduras legumes e outros acompanha 6 seis discos de corte e uma vasilha coletora em metal polido sendo 1 ralador 2 fatiadores 1 0 mm e 3 0 mm 3 desfiadores 3 0 mm 5 0 mm 8 0 mm discos vendidos em separados desfiadores quadrados julienne cortadores ondulados fatiadores dentados especiais para folhas fatiadores de 5 0 mm e 10 mm características técnicas tensão elétrica v 110 220 potência cv 0 33 consumo kw h 0 25 altura 610 mm largura 320 mm profundidade 440 mm peso liquido 18 4 kg peso bruto 21 3 kg produção kg h 250 diâmetro do disco mm 20.				
16	170.001.129	TELEVISAO: televisor led com conexão à internet, tamanho mínimo de 49 polegadas, resolução mínima full hd (1920x1080), com pelo menos 2 entradas hdmi, 1 entrada usb, compatibilidade com tv digital (sbtvd), conversor digital integrado, áudio mínimo 20w rms, alimentação bivolt, menu em português, controle remoto, e garantia mínima de 1 ano. outras funcionalidades são desejáveis, mas não obrigatórias.	UN	13	R\$ 2.630,02	R\$ 34.190,26
17	037.001.020	REFRIGERADOR 470 LITROS – 127V: Refrigerador 02 portas 470 litros, 127 v selo procel classe a gavetão de legumes porta ovos pés niveladores controle de temperatura formas de gelo grades removíveis prateleiras na porta material composição	UN	10	R\$ 4.196,51	R\$ 41.965,10

		aço cobre e plástico capacidade líquida do refrigerador 347 litros capacidade líquida do congelador freezer 115 litros capacidade total de armazenamento 462 litros voltagem 127 v consumo 58 1kw h cor branco dimensão l x a x p 702 x 1865 x 733 mm 105.				
18	037.001.038	VENTILADOR DE PAREDE - 60 CM: Modelo 60 cm cor preto com grade cromada ou branca, função ventilação grade metálica controle de velocidade rotativo, hélice com 3 pás oscilação, inclinação ajustável, potência motor bivolt w 200 rpm 1.400 alimentação bivolt.	UN	33	R\$ 269,10	R\$ 8.880,30
19	063.001.081	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V:	UN	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
20	037.001.025	BATEDEIRA: Batedeira industrial 12 litros motor 1 2cv monofásico rotação 6 80 a 230 rpm voltagem 127v balde aço inox corpo aço carbono capacidade 12 litros pintura eletrostática acessórios 3 modelos de batedores.	UN	5	R\$ 3.691,50	R\$ 18.457,50
21	037.001.023	FORNO MICROONDAS: Cor branco voltagem 110 127 v painel digital prato giratório capacidade mínima 27 litros.	UN	32	R\$ 703,43	R\$ 22.509,76
22	170.002.294	FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO:	UN	4	R\$ 656,90	R\$ 2.627,60
23	170.001.254	GELADEIRA INDUSTRIAL: Temperatura de trabalho: +1°C a +7°C; controle de	UN	3	R\$ 11.492,50	R\$ 34.477,50

		temperatura: digital; capacidade bruta: 1044 litros. 6 portas.				
24	170.001.255	AMASSADEIRA INDUSTRIAL ESPIRAL: 5kg em aço carbono, pesando aproximadamente 40kg, potência 500 w, dimensão altura 57 x largura 30 x comprimento 58	UN	3	R\$ 5.971,78	R\$ 17.915,34
25	037.001.076	DESUMIDIFICADOR DE AR: desumidificador de ar portátil, com alimentação 220v-60hz, tipo compressor, com capacidade mínima de desumidificação de 15l/dia em ambiente com temperatura de 30°C e umidade relativa de 80%, reservatório com capacidade mínima de 6 litros, equipado com umidostato ajustável, função degelo automático (defrost), purificador de ar, filtro lavável, saída para dreno externo, ruído inferior a 50db, e garantia mínima de 1 ano.	UN	1	R\$ 3.766,40	R\$ 3.766,40
26	170.001.029	CAIXA DE SOM ATIVA 1500W: Caixa de som ativa, com sistema biamplificado de 2 vias, woofer de 12", potência RMS mínima de 700W, resposta de frequência de pelo menos 60Hz a 18.000Hz (±3dB), SPL máximo igual ou superior a 130dB, cobertura acústica horizontal e vertical mínima de 90° x 50°, alimentação bivolt, gabinete robusto com alças para transporte e encaixe para pedestal. Deve possuir conectividade sem fio (Wi-Fi) com controle via aplicativo compatível com sistemas Android	UN	17	R\$ 8.423,60	R\$ 143.201,20

		e iOS. Garantia mínima de 12 meses. Referência técnica: JBL PRX 812, ou similar de igual ou superior qualidade.				
27	170.001.125	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:	UN	3	R\$ 288,90	R\$ 866,70
28	175.001.041	HEADSET PROFISSIONAL - SEM FIO: Requisitos mínimos: versão do bluetooth: 5.0, driver (MM): 32, tempo de reprodução de música: 40 horas, sensibilidade do driver a 1KHZ 1MW (DB): 103.5, resposta de frequência dinâmica: 20 HZ, 20 KHZ, impedância de entrada (OHMS): 32, tipo de bateria: 3.7V / 450 MAH- tempo de carregamento: 02 horas, carregador USB-C modelo de preferência: JBL TUNE 510BT podendo ser similar ou superior – garantia de 01 ano (12 meses).	UN	2	R\$ 479,90	R\$ 959,80
29	112.001.113	MICROFONE COM FIO DE MAO: A indicação técnica do microfone condensador com padrão polar cardioide tem por objetivo garantir qualidade mínima na captação de áudio para uso institucional e profissional. devido à sensibilidade e clareza sonora proporcionada por esse tipo de microfone, especialmente em ambientes amplificados, sua adoção como parâmetro técnico é fundamental. a referência ao modelo shure beta 87c se dá exclusivamente como referência de desempenho e qualidade, sendo permitida a apresentação de equipamentos similares de igual ou superior qualidade, conforme previsto no art. 41, inciso i, alínea “d” da lei 14.133/2021. Essa abordagem visa garantir	UN	27	R\$ 259,00	R\$ 6.993,00

		clareza na descrição do objeto e evitar a aquisição de produtos que não atendam ao nível mínimo de qualidade exigido, respeitando-se os princípios da legalidade, competitividade e eficiência.				
30	020.001.056	MICROFONE SEM FIO AURICULAR: Requisitos mínimos: Tipo: Condensador Resposta Frequência: 50 > 16,000 Hz (-3 dB) Frequência: 8 bancos de frequência, cada um com até 12 canais pré-configurados de fábrica, sensibilidade: < 3 µV a 52 dB(A)rms S/N THD, distorção harmônica total de: = 0.9% Relação sinal-ruído: = 103 dBA Força de saída RF: 10 mW, Intervalo de temperatura: operação: 0 ° C a + 40 ° C armazenamento: #20 ° C a + 70 ° C Banda de frequência selecionável: até 24 megahertz, Faixa de ajuste de áudio: 40 dB, ajustável em passos de 5 dB Transmissor de Faixa de Ajuste: 0 a -30 dB, ajustável em passos de 10 dB; modelo de preferência: SENNHEISER XSW2-ME3-A podendo ser a qualidade igual ou superior. Garantia 12 meses.	UN	16	R\$ 329,71	R\$ 5.275,36
31	020.001.051	TRIFE PARA CAIXA DE SOM: Requisitos mínimos: 05 níveis de fixação com ajuste com pino de travamento e parafuso de pressão, pés com acabamento emborrachado, ajuste de altura: até 1,72M, diâmetro do eixo:	PÇ	15	R\$ 130,14	R\$ 1.952,10

		3,5 CM, capacidade: até 30KG, material: aço, modelo de preferência: tripé para caixas de som TF172 podendo ser similar ou superior. Garantia de 01 ano (12 meses).				
32	149.001.018	ARMARIO ALTO MEDINDO 1,60X0,80X0,45 (AXLXP): Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado si-	UN	21	R\$ 620,76	R\$ 13.035,96

		multaneamente a porta esquerda. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração grafite. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por 3 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa na cor ameixa/preta. Empresa devidamente licenciada em órgão ambiental competente, e com Certidão de Cadastro Florestal ativo. Termo de Garantia expedido e valido para mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.				
33	149.001.023	ARMÁRIO CREDENZA BAIXO PORTA DE ABRIR MED.1,20X0,735X0,45(LXAXP): Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo	UN	23	R\$ 672,64	R\$ 15.470,72

		em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 04 dobradiças, 02 em cada portas, fechadura com travamento em ambas as portas. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração grafite. Niveladoras de piso em poli-propileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em todos os vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 03 vãos idênticos. Na cor ameixa/preto. Empresa devidamente licenciada em órgão ambiental competente, e com Certidão de Cadastro Florestal ativo. Termo de Garantia expedido e valido para mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.				
34	149.001.016	ARMARIO CREDENZA PORTA DE GIRO ME- DINDO 1,60X0,45X0,75(LXPXA) : Tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade	UN	16	R\$ 1.288,20	R\$ 20.611,20

		(MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. Portas contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento em ambas. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel				
--	--	---	--	--	--	--

		com possibilidade de regulação em os vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 04 vãos idênticos. Na cor ameixa/preto Empresa devidamente licenciada em órgão ambiental competente, e com Certidão de Cadastro Florestal ativo. Termo de Garantia expedido e valido para mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.				
35	170.001.103	ARMÁRIO DE ACO 16 PORTAS COM CHAVES: Com 16 portas com fechadura e chave e pitão p cadeados medidas de aproximadas 1 98 x 1 30 x 0 50 cor cinza chapa 24 ou 26 portas com venezianas pés que evita o contato da base com o piso.	UN	20	R\$ 2.268,90	R\$ 45.378,00
36	170.001.104	ARMÁRIO DE ACO 2 PORTAS: Medidas aproximadas 198 x 90 x 40cm duas portas com maçanete com chaves chapa 26 com 4 prateleiras internas reguláveis cor cinza.	UN	253	R\$ 645,11	R\$ 163.212,83
37	149.001.073	ARMÁRIO SUSPENSO: Descrição: armário suspenso com 03 portas em aço e vidros, 01 prateleira, 03 portas, pintura / revestimento eletrostática a pó. Cor branca, dimensões aproximadas do produto: 55 x 1,20 x 30 cm (cozinha / lavanderia).	UN	28	R\$ 500,00	R\$ 14.000,00
38	170.001.105	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS: Arquivo em aço com 4	UN	34	R\$ 998,90	R\$ 33.962,60

		gavetas medidas aproximadas 1330 x 466 x 500 mm fechadura sistemas de deslizamento das gavetas trilho telescópico puxadores de embutidos cor cinza.				
39	149.001.177	BALCÃO DE COZINHA COM TAMPO: 03 Portas, 01 Gaveta Tipo Duplo com gaveteiro; Quantidade de portas 03 Tipo Convencional; Material Chapa de aço estampada, Pintura eletrostática à pó Gavetas; Quantidade de gavetas 1; externas 1; Prateleiras; internas 1 Material Chapa de aço estampada, Pintura eletrostática à pó Estrutura Chapa de aço dobrado; Revestimento Pintura eletrostática a pó; Ambiente - Copa - Cozinha; Corrediças; Telescópicas; Dobradiças Metálicas; Acabamento Pintura eletrostática a pó Tratamento Brilhante; Tampo Tipo Fixo; Possui Sim Espessura 15mm; Material fórmico alto brilho resistente a temperatura de até 120°C. Puxadores quantidade 4, Material ABS injetado, com acabamento metalizado à vácuo. Pés Sapatas sim Removíveis sim Quantidade 04 Sistema de montagem Fixação (parafusos, porcas e buchas) Cor Branco Peso aproximado Peso do produto 20,82 kg. Peso do produto com embalagem 21,556 kg.	UN	10	R\$ 729,00	R\$ 7.290,00

		Dimensões do produto Largura 105 cm. Altura 86 cm. Profundidade 45 cm. Garantia: Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem: 01 Balcão.				
40	059.001.020	BALCÃO DE RECEPÇÃO MEDINDO: 1,20X065X1,10/120(L X P X A) COM PAINEL DIVISOR: Tampas confeccionados em fibra de madeira aglomerada de media densidade MDP com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão bp o mesmo e produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm comprimento x 1 mm espessura para fixação das travessas sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda pvc 0 45mm em todos os topos aparentes o tampo e encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 1 mm painéis laterais em mdp 25 mm acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão bp encabeçamento em todos os topos com fita borda pvc 0 45mm painel frontal em MDP 15 mm todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão bp em ambas as faces sistema de fixação montagem e feita através de encaixes com o sistema	UN	12	R\$ 541,65	R\$ 6.499,80

		minifix facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulação através de rosca 5 16 na cor ameixa preta empresa devidamente licenciada em órgão ambiental competente e com certidão de cadastro florestal ativo. Termo de garantia expedido e valido para mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.				
41	149.001.014	BANCADAS DUPLA MEDINDO 1,40X1,20X0,745 (LXPXA): Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos do painel lateral com fita borda PVC	UN	12	R\$ 1.865,98	R\$ 22.391,76

		0,45mm. Paineis Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Dotado de régua central removível em MDP 25mm encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. A mesma compõe-se com 04 tomadas elétricas 20A (ampères) 02 tomadas para telefone RJ11, ambas com acabamento superior em plástico de alta resistência ABS. Na parte inferior travessa em MDP 15mm na horizontal entre os painéis frontais para alocação de cabos. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulação através de rosca 5/16. Distanciador em PS (Poliestireno) injetado com acabamento acetinado na coloração grafite sendo fixado entre o tampo e painel lateral. Na cor ameixa/preto. Empresa devidamente licenciada em órgão ambiental competente, e com Certidão de Cadastro Florestal ativo. Termo de Garantia expedido e valido para mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.			
--	--	--	--	--	--

42	170.002.293	BANQUETA ALTA: Banqueta alta para cozinha de Polipropileno e Fibra de Vidro; Largura do Produto (cm): 44 cm; Comprimento do Produto (cm): 48 cm; Altura do Produto (cm): 93,5 cm; Descrição do Tamanho: 44x48x93,5 cm; Altura do chão até o assento: 65 cm Material: Polipropileno Material do Assento: Polipropileno; Estrutura: Polipropileno; Cor: Preto Acabamento: Fosco Suporta até 182 kg.	UN	10	R\$ 349,90	R\$ 3.499,00
43	170.002.290	BANQUETA GIRATORIA ESTOFADA: Com 04 pés, estrutura em aço, pintura eletrostática, montado sobre rodízios, revestido e estofado com espuma e courvin, regulável em altura de 45 a 70 cm.	UN	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
44	170.001.752	CADEIRA DE RODAS ADULTO:	UN	1	R\$ 758,39	R\$ 758,39
45	170.001.354	CADEIRA DE RODAS INFANTIL CAPACIDADE 70 KG: Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis. Dimensões: largura do assento: 36 cm profundidade do assento: 40 cm; altura encosto: 36 cm	UN	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00

		altura do assento ao chão: 47 cm; comprimento total da cadeira: 69 cm; largura total aberta: 61 cm; largura total fechada: 35 cm; altura do chão à manopla: 94 cm peso da cadeira: 12 kg capacidade máxima de peso: 70 kg; altura do chão ao apoio de braço: 64 cm altura do assento ao apoio de braço: 16 cm. Marca sugerida: jaguaribe, similar ou de qualidade superior.				
46	149.001.052	CADEIRA ESTOFADA FIXA: Cadeira estofada fixa assento e encosto revestidos em courvin confeccionado em madeira prensada e espuma em poliuretano injetada assento e encosto independentes assento medindo mínimo de 43cm encosto independentes assento medindo mínimo de 43 cm de comprimento. cm de largura encosto medindo no mínimo 26 cm de altura x 3 cm de largura.	UN	352	R\$ 299,00	R\$ 105.248,00
47	170.001.108	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA: Cadeira giratória executiva assento e encosto reguláveis assento e encosto em compensado multilaminado resinado moldado anatômica-mente a quente com espessura de 14 e 12 mm respectivamente possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e	UN	268	R\$ 554,50	R\$ 148.606,00

		lombar adaptando se melhor a coluna vertebral assento com bordas em perfil de pvc semi flexível para melhorar o acabamento e dar proteção contra impactos encosto revestido em tecido polipropileno copolimero na cor preta e texturizado espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência isento de cfc com densidade controlada de 50 a 60 kg m com 50 mm de espessura media no assento e encosto fixação por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira do tipo rebitadas parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava na bitola x 20 ffp Base- base giratória desmontável com aranha de 05 hastes confeccionada em polipropileno copolimero virgem apoiadas sobre 05 rodízios pino do rodizio acoplado a extremidade da haste com encaixe 10 mm com acoplamento central cônico injetado em polipropileno coluna central desmontável fixada por encaixe cônico sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar aliviando o impacto na coluna vertebral mecanismo flange de apoio da cadeira monobloco unido por solda do tipo mig em chapas de aço sae 1020 fqd com 3 mm de espessura formando um conjunto			
--	--	--	--	--	--

		para posterior montagem por parafusos sistema back system de regulagens de altura e inclinação do encosto através de alavancas independentes permitindo o travamento em diversas posições braços com regulagem de altura com acionamento através de gatilho dimensões aproximadas a dimensões do assento 1490x420p b dimensões do encosto 1450x390h e altura total da cadeira 870 mm normatização fabricada de acordo com normas nr17 norma regulamentadora do ministério do trabalho que trata da ergonomia e da nbr 13962 da associação brasileira de normas técnicas abnt que normatiza os móveis para escritório cadeiras classificação características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto ergonomia e durabilidade laudo técnico emitido por profissional da area de ergonomia inscrito na abego associação brasileira de ergonomia cor a ser definir no pedido.				
48	149.001.278	CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES: Assento e encosto em espuma injetada, estofado em courvin, armação em ferro, com pintura epóxi na cor azul escuro, sem braço, medida aproximada encosto (42X27 CM) e assento (42X40 CM).	CONJ	52	R\$ 403,00	R\$ 20.956,00
49	057.001.027	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMEN-	UN	2	R\$ 2.689,00	R\$ 5.378,00

		TOS: Aço inox; inoxidável; com 3 prateleiras; com para choque ao redor com proteção de borracha; rodízio de 5 polegadas; medindo aproximadamente 0,70 x 1,10 x 1,00 cm.				
50	059.001.249	CONJUNTO DE MESA EM 'L' 15 MM COM PE METAL: Conjunto de mesa em “L” 15mm com pé de metal. Acompanha 01 mesa de 1,20 x 60 + 01 mesa de 90 x 60 + 01 conexão arredondada de 60 cm + 01 gaveteiro fixo de 02 gavetas com chave.	UN	12	R\$ 928,90	R\$ 11.146,80
51	059.001.025	ESTANTE DE AÇO - 06 PRATELEIRAS: Com 06 prateleiras de 30 cm de profundidade, cor cinza.	UN	106	R\$ 285,20	R\$ 30.231,20
52	059.001.060	ESTANTE INDUSTRIAL: Aço inox; 04 planos; medindo: 80 x 40cm; até 140kg.	UN	3	R\$ 928,63	R\$ 2.785,89
53	099.002.079	EXAUSTOR DE 50CM BIVOLT: Exaustor 50 Industrial Características Técnicas Tensão: 127 V / 220 V (bivolt) Potência: 630/640W Rotação: 1.650 rpm Amperagem 127 v: 4,6 Amperagem 220v: 2,32 Vazão 127/220v: 190m³/min / 11.400m³ hora; Frequência: 60 Hz; Nível de Ruído: 82 dB Isolação (fio esmaltado): Classe H (180°); Diâmetro: 50 cm; Pás: 6 pás de alu-	UN	1	R\$ 1.533,57	R\$ 1.533,57

		mínio Pressão: 19 mm; Capacitor: 20 µF x 250 Vac; Profun- didade: 25 cm Grade: aço pintado.				
54	149.001.067	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS: Gaveteiro 04 gavetas estru- tura em MDP 15mm fundo em MDF 3mm pés com rodízios puxador plástico parte externa com pintura uv texturizada e parte in- terna com pintura uv aca- bamento fosco altura 67 cm largura 36cm cor bran- ca ou bege.	UN	45	R\$ 369,90	R\$ 16.645,50
55	149.001.015	GAVETEIRO VOLAN- TE 03 GAVETAS SEN- DO 02 GAVETAS + 01 GAVETÃO PARA PAS- TA SUSPensa ME- DINDO 036X0,50X0,65(LXPXA): Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomera- da de média densidade (MDP) com 25 mm de es- pessura. Acabamento em ambas as faces, com lami- nado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gave- tas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pres- são (BP) em ambas as fa- ces. Gavetas com Fundo	UN	37	R\$ 422,58	R\$ 15.635,46

		em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Sistema exclusivo de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do produto. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. na cor ameixa/preta. Empresa devidamente licenciada em órgão ambiental competente, e com Certidão de Cadastro Florestal ativo. Termo de Garantia expedido e valido para mínimo de 05 anos contra				
--	--	---	--	--	--	--

		defeitos de fabricação.				
56	059.001.026	LONGARINA: Longarina de 03 (três) lugares executiva fixa com braços intercalados com haste reforçada e maior para travar com suporte em aço da base com braços tipo corsa injetado integral skim na cor preto com assento medindo 48 x 43 cm com parte frontal arredondado e encosto anatômico formato concavo medindo 42 x 36 em madeira compensada de 13 mm de espessura moldados anatômicamente estofados com espuma injetada moldada de 5cm de espessura revestido em tecido polipropileno na cor azul e bordas em pvc na cor preto contra encosto em bagum na cor preto estrutura em aço reforçada longarina dupla na horizontal e vertical construída com metalon 40 20 base 50 30 pintado epóxi pó pelo sistema eletrostático cor preto após banho desengraxante e ponteiros de nylon com encaixe externo.	UN	149	R\$ 1.169,90	R\$ 174.315,10
57	096.001.298	MESA ACO INOX INDUSTRIAL: Retangular; Medidas: 1.80cm comprimento x 70cm largura x 90 cm altura; suporte até 200kg, com prateleira fenestrada em aço inox, pés niveladores de borracha regulável 430/08mm, peso do produto 60kg.	UN	5	R\$ 1.896,92	R\$ 9.484,60
58	170.002.012	MESA AUXILIAR 0,40	UN	3	R\$ 307,21	R\$ 921,63

		X 0,60 X 0,8 M – BRANCA:				
59	149.001.181	MESA COM PRATELEIRA E GAVETAS: Medida: 1,80x0,70x0,85 cm (comprimento x profundidade x altura) totalmente inox 430; prateleira gradeada.	UN	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
60	170.001.161	MESA DE PEBOLIM: Mesa de pebolim profissional, fabricada em madeira maciça com acabamento em verniz, mesa montada:: 1,30 X 1,41 X 0,94 M, com bonecos em polipropileno (11 contra 11), com acabamento em pintura eletrostática epóxi. Possui varões embutidos (não passantes) para evitar acidentes. Acompanha 02 bolas de pebolim.	UN	2	R\$ 2.187,89	R\$ 4.375,78
61	149.001.070	MESA DE REUNIÃO REDONDA: Mesa de reunião em madeira redonda com diâmetro de 1000 mm.	UN	18	R\$ 643,05	R\$ 11.574,90
62	089.001.615	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA 15MM: MDF, dobrável mesa desmontável para tênis de mesa com campo de jogo confeccionado em MDF de 15 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, possui pés dobráveis em madeira maciça e medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION).	UN	2	R\$ 1.929,90	R\$ 3.859,80

63	149.001.459	MESA PARA COMPUTADORES:	UN	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
64	170.002.028	MESA PARA IMPRESSORA:	UN	4	R\$ 199,90	R\$ 799,60
65	170.001.095	MESA PARA REUNIÃO GRANDE: Mesa para reunião em MDF azul medindo 2 40m x 1 20 m acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão bp encabeçamento com fita borda pvc 0 45mm em todas as áreas aparentes inclusiva a inferior painel frontal em MDP 15 mm todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão.	UN	18	R\$ 2.317,99	R\$ 41.723,82
66	170.002.030	MESA PARA SECRETARIA COM 02 GAVETAS: Em placa de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 15 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, na cor azul, com bordas arredondadas, acabamento das bordas laterais com tira em PVC 2MM, dimensões aproximada 125 X 60 X 75 cm. Cor da borda cinza.	UN	22	R\$ 573,35	R\$ 12.613,70
67	149.001.027	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO 38001 SRE SL POLAINA 50 NYLON: ENCOSTO: - Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da	UN	72	R\$ 2.184,54	R\$ 157.286,88

		cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encaixadas e rebitas na peça plástica. ASSENTO: - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de			
--	--	--	--	--	--

		CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encaixadas e rebitas na madeira. BRAÇOS: - Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. - A fixação do braço no assento é feita com parafu-			
--	--	--	--	--	--

		sos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encaixadas e rebitas na madeira do assento. MECANISMO: - Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o			
--	--	--	--	--	--

		usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. - O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. COLUNA: - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolí-			
--	--	--	--	--	--

		mero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. BASE: - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. - Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. ACABAMENTO: - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso			
--	--	---	--	--	--

		de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura da Cadeira: 965-1160 mm; Profundidade da Cadeira: 660-840 mm; Largura da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 500 mm; Largura do Encosto: 460 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 475 mm; Largura do Assento: 485 mm; Altura da Superfície do Assento: 450-565 mm				
68	170.001.116	APARELHO DATA SHOW: Data show sistema de projeção em lcd lente com zoom óptico de no mínimo 3x possuir cobertura de tela de 40 a 300 polegadas e luminosidade de no mínimo 3000 ansi lumen lâmpada no modo econômico	UN	17	R\$ 3.556,84	R\$ 60.466,28

		possuir lâmpada de no mínimo 230watts de potência com ciclo de vida útil de no mínimo 2500 duas mil e quinhentas hora suportar as resolu-coes640x768 vga 800x600 svga 1024x 768 xga 1152x840 sxga 1440x900 wsxga 1680x1050 waxga 1400x1050 sxga 1600x1200 uxga suportar os sistemas de cor ntsc e pal m com seleção automática suportar sinais de vídeo de 480i p 720i p 1080i p em hdmi vídeo-composto vídeo componente possuir tensão de alimentação de 100 a 240vac 60 hz com seleção automática consumir o máximo de 400 w em operação normae 7 w em modo stand by deve ter entrada de vídeo em composto vídeo componente hdmi e vga possuir entradas de áudio para conectores rca vermelho e branco possuir no mínimo 2 duas saídas de áudio para conectores rca vermelho e branco permitir ajuste de distorção vertical de keystone de até 20 graus digitalmente através de menu na tela e ou pelo controle remoto isso possibilita que as imagens detalhadas sejam projetadas com a geometria correta até mesmo quando ha limitação no espaço de instalação possuir os menu na tela utilizado para o controle do projetor no idiomas inglês e português suportas distância de projeção de 1 40m a 10m permitir projeção no formato 4 3			
--	--	--	--	--	--

		ou 16 9 possuir taca de contraste deno mínimo 1000 1 devera ser fornecido todos os cabos de vídeo e áudio para entras e saídas solicitadas e bolsa para transporte adequada garantia e supor-te o equipamento proposto devera possuir garantia do fabricante de 3 anos para reposição de pecas no site com exceção da bateria que terá garantia de 1 anos e obrigatório declaração do fabricante assumindo a garantia de todo o equipamento ofertado incluir na proposta técnica os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante via chamada telefônica local a cobrar ou 0800 e mail website ou chat do fabricante ou 0800 e mail website ou chat do fabricante ou a empresa autorizada em português para o horário comercial horário oficial de Cuiabá e constatada a necessidade o fornecedor devera providenciar o deslocamento do equipamento bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia o método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura de chamado para o solicitante outros requisitos será aceito oferta de qualquer componente de especificação diferente da soli-				
--	--	---	--	--	--	--

		citada desde que comprovadamente iguale ou supere individualmente a qualidade o desempenho a operacionalidade a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado conforme o caso e desde que não cause direta ou indiretamente incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos ou seja todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e ou homologação caso o componente na mais se encontre disponível no mercado admitem se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores mediante nova homologação o fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos sem uso reforma ou recondicionamento sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores pelo mesmo preço no caso de indisponibilidade do originalmente proposto todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento de 1 5m um metro e cinquenta centímetro no mínimo.			
--	--	--	--	--	--

69	170.001.094	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Ar condicionado 12.000 btus split inverter frio baixo consumo de energia controle remoto capacidade de refrigeração 12.000 btus tensão 220 v marcas sugeridas: Consul, Samsung e Electrolux.	UN	53	R\$ 2.949,00	R\$ 156.297,00
70	170.001.112	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Ar condicionado split 24.000 btus split inverter frio baixo consumo de energia controle remoto capacidade de refrigeração 24.000 btus tensão 220 v marcas sugeridas: Consul, Samsung e Electrolux.	UN	429	R\$ 4.701,11	R\$ 2.016.776,19
71	170.001.111	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS: Ar condicionado de 30.000 btus ar condicionado split inverter 30.000 btus quente e frio 220v procel a silencioso. Garantia de 1 ano.	UN	33	R\$ 6.221,11	R\$ 205.296,63
72	037.001.033	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS: Split inverter frio baixo consumo de energia controle remoto capacidade de refrigeração 36.000 tensão 220 v marcas sugeridas: Consul Samsung e Electrolux.	UN	36	R\$ 8.521,59	R\$ 306.777,24
73	170.001.114	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: Ar condicionado split 18.000 btus inverter, baixo consumo de energia controle remoto capacidade de refrigeração 18.000 btus tensão 220 v marcas sugeridas Consul, Samsung e Electrolux.	UN	107	R\$ 4.829,00	R\$ 516.703,00

74	037.001.028	BEBEDOURO DE INOX - 100 – L: Aço inox em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose acompanha 02 torneiras de latão cromado e filtro incluso reservatório interno em aço inox 304 com uma boia para regulagem do nível da água unidade condensadora de 1 5hp sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v isolamento térmica em eps1 retendo a temperatura termostato interno com regulagem fixa de 4 a 11 c e tomada de 03 pinos serpentina externa r134a dimensões aproximadas altura 1 36 cm frente 70 cm lateral 70 cm armazena 100 l refrigera 180 l h.	UN	40	R\$ 3.230,00	R\$ 129.200,00
75	037.001.024	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Fragmentadora de papel 110v capacidade de folhas por passagem 70 75g 8 quantidade de folhas hora 2 400 peso por hora de trabalho 11 kg h tipo de corte partículas tamanho do corte em mm 3 8 x 40 largura de entrada em mm 230 nível de segurança p cesto em litros 21 nível de ruído máximo em decibéis 68 garantia completa em meses 6 dimensões 350 x 190 x 400 mm.	UN	25	R\$ 299,90	R\$ 7.497,50
76	170.001.046	FURADEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL: Furadeira de bancada 5/8' com motor monofásica,	UN	3	R\$ 1.693,86	R\$ 5.081,58

		com chave, totalmente ajustável e resistente, permite a realização de furos em diversos materiais e em diferentes posições; potência (WATTS) 1/2CV monofásico 04 polos; velocidade 1700 RPM; voltagem: 220V; altura do madril até a base: 440MM; Altura do madril até a mesa: 330MM; distância do madril até a coluna: 130MM; comprimento e espessura da coluna: 60X560MM com cremalheira de 16X450MM; capacidade máxima de furação para madril 5/8" cone 2 B-16 correia K - 31 OU 3L - 310"; Mesa ajustável nas direções vertical, horizontal e diagonal; profundidade máxima de furação 60MM; regulagem: 05 velocidades de 570 A 3050 RPM; acessórios inclusos: 01 chave allen de 4mm; 01 cunha saca mandril.				
77	037.001.037	PURIFICADOR DE ÁGUA: Em poliestileno, água natural e gelada para voltagem de sem voltagem com dimensões de 13,5 X 4,00 cm para ser acoplado a bebedouro de pressão água gelada suficiente para 25 pessoas armazenamento de água gelada 02 litros medida total altura 39,5cm largura 30,5cm profundidade 37cm, temperatura média da saída de água 8C vida útil do elemento filtrante 4.000 litros, capacidade de	UN	14	R\$ 748,10	R\$ 10.473,40

		refrigeração 3,6 litros hora com ambiente a 32 C e água a 27C temperatura ambiente mínima e máxima de trabalho 5C a 42C pressão mínima e máxima da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água 0 029 A 0 392 MPA peso líquido 12,5 KG tensão 127 V E 220 V 60HZ a ser solicitada no pedido consumo 100 W.				
78	085.001.657	SELADORA DE PEDAL PARA PAPEL GRAU CIRURGICO: Descrição para selar embalagem de papel grau cirúrgico e plástico, seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura analógico por termostato confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto, sistema para aquecimento com resistência blindada, pintura epóxi eletrostática na cor branca, área para selagem: 40 cm, largura para selagem: 13-mm, bivolt (110/200 V) automático. Garantia: 01 ano.	UN	4	R\$ 848,75	R\$ 3.395,00
79	170.001.164	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS: Destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens Analógicas ou digitais construído em chapa de aço pintado eletrostaticamente na cor branca parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15	UN	3	R\$ 636,40	R\$ 1.909,20

		W 6500K por corpo acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência luminância aproximada de 2000 NITS acendimento através de interruptor disponível em 110V ou 220V. Dimensões externas: 380X100X485MM dimensões área de leitura: 360X410MM.				
80	074.001.009	BALANCA DE CHAO CAPACIDADE PARA 150 KG: Descrição: Balança eletrônica com estrutura em aço carbono, classe de exatidão III, plataforma com célula de carga central, aprovado pelo INMETRO conforme portaria 23 display com aproximadamente 26 mm de altura, gabinete em aço carbono com pintura epóxi, pés niveladores, grau de proteção IP-65 (MÓDULO DE PESAGEM).	UN	16	R\$ 592,93	R\$ 9.486,88
81	170.001.050	ASPIRADOR DE VAPORES: Características: aspiração de vapor e fumaça de alto poder de fluxo e sistema de filtros biológico viral hepa e carvão ativado. É utilizado como equipamento de apoio para o bisturi de alta frequência touch. Este equipamento é destinado à aspiração de vapores e fumaça gerados em procedimentos cirúrgicos, proporcionando maior visibilidade de campo cirúrgico e segurança ao cirurgião e sua equipe, uma vez que retem em seu filtro (HE-	UN	1	R\$ 5.478,78	R\$ 5.478,78

		PA) microrganismos, tais como vírus e bactérias, além disso reduz os odores através do filtro de carvão ativado. - (DUAL MODE ACTIVATION) automático e manual aspirador de vapores e fumaça com exclusivo sistema DMA (DUAL MODE ACTIVATION); permite ativação remota automática através do bisturi touch ou manual. Dupla filtragem (H.E.P.A. E CARVÃO ATIVADO) com 99,99% de eficiência e máxima segurança contra vírus como o "HPV". Espéculo isolado desenvolvido para captação de vapores máxima proteção para o cirurgião e sua equipe baixo custo e mínimo desperdício ampla visibilidade do campo cirúrgico. OBS: este aspirador deverá ser compatível com o bisturi de alta frequência. MARCAS SUGERIDAS: LOKTAL, MELHOR QUALIDADE OU SUPERIORES LOKTAL.				
82	170.002.090	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO: Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade 200 kg; divisões de 100g Plataforma: 380 x 290 mm Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm Altura de 1,30 m Tapete em borracha antiderrapante Balança Antropométrica Digital Adulto 200 kg com régua W-110H Pés reguláveis Função TARA;	UN	4	R\$ 1.670,54	R\$ 6.682,16

		até 200 kg Display com 6 dígitos. Fonte full range 90 a 240 Vac.				
83	037.001.041	AQUECEDOR DE ÁGUA PARA TORNEIRAS: Fonte de alimentação elétrica com fio; dimensões do item C x L x A 19 x 13 x 10 centímetros; Potência 5500W.	UN	10	R\$ 299,90	R\$ 2.999,00
84	096.001.295	PICADOR DE LEGUMES: Aço inoxidável; grande; com tripé e cavalete; medindo aproximadamente 1,2m de comprimento x 40 cm de largura.	UN	9	R\$ 171,31	R\$ 1.541,79
85	096.001.296	EXTRATOR DE SUCO: Industrial. Corpo de Inox 3,5 litros; motor: 1/3 hp voltagem 127v/220v (com chave seletora) consumo 0,24 kw/h tampa e anel alumínio polido dimensão do equipamento 270 x 415 x 320mm peso líquido 6,2kg dimensão da embalagem 270 x 430 x 320mm cubagem 0,03m Botão velocidade sendo o mesmo do liga e desliga.	UN	4	R\$ 663,77	R\$ 2.655,08
86	149.001.180	PRATELEIRA – EM AÇO INOX: Lisa com 03 suportes mão francesa – medindo: 1,20 x 35 cm.	UN	36	R\$ 590,00	R\$ 21.240,00
87	096.001.297	MINI PROCESSADOR: Aço Inox, bivolt, potência 300 watts, peso aproximadamente de 2,5kg, duas velocidade, quatro lâminas antiaderente.	UN	6	R\$ 282,70	R\$ 1.696,20
88	057.001.012	LAVADORA ALTA	UN	16	R\$ 1.627,90	R\$ 26.046,40

		PRESSAO: Lavadora profissional 2,5 cv 2400 libras, 2290 watts, 2,2 kW; gatilho profissional com trava de segurança; engate rápido ao sistema de sucção de água; motor com protetor térmico; bomba 3 pistões; revestidos de cerâmica.				
89	170.001.119	BUFFET COM 8 CUBAS: Mesa buffet self service para aquecimento 8 cubas estrutura tubular cubas em aço inoxidável tampas das cubas estampadas em aço inoxidável corpo e banho maria em aço inoxidável 430 rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso temperatura de aquecimento controlada por termostato de 20 c a 80 c led indicativo do termostato botão termostato 20 c a 90 c.	UN	6	R\$ 2.604,07	R\$ 15.624,42
90	037.001.031	CILINDRO ELÉTRICO: Material base mdf 3 cm revestida de formica branca e aço inox cilindro aço inox medida comprimento 40 cm diâmetro 5 cm motor 1 3 hp peso 17 kg dimensões aproximadas 52 cm c x 29 cm l x 25 cm a utilizado para cilindrar massas para pães cuca pastéis lasanhas tortelonis caqueletis raviolis pizzas esfirras e muito mais.	UN	13	R\$ 4.693,51	R\$ 61.015,63
91	037.001.036	COIFA PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS: Para fogão industrial 06 bocas, alta capacidade de	UN	1	R\$ 1.615,00	R\$ 1.615,00

		sucção piramidal em inox.				
92	096.001.398	LAVA LOUCAS: Descrição: Máquina para lavar louças compactas com capacidade 60 ciclos (gavetas) por hora; Duração do ciclo: 60 segundos; Dimensões em cm: 60 larg. X 131 alt. X 62,5 prof.; Potência: 13,55 kW; Capacidade de lavagem por ciclo: 18 pratos ou 16 copos ou 08 copos com 100 talheres ou 04 peças de bandejas (base ou tampa); Aquecedor elétrico de água do enxágue; Conjunto moto-bomba de enxágue; 02 gavetas lisas com armação em aço inox para produtos, molheiras e peças de tamanhos diversos; 01 gaveta mista (copo e talheres); 01 gaveta de pinos (pratos ou bandejas); Kit de instalação contendo: mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico para conexão distante no máximo 1 metro da máquina.	PÇ	1	R\$ 17.348,00	R\$ 17.348,00
93	059.001.270	BANCADA MESA INOX INDUSTRIAL 2 PRA-TELEIRAS: Medindo: 200 X 70 X 90 Espessura das Chapas de Aço 0,8 mm; Espessura dos Tubos 1 mm; Diâmetro dos Tubos 1 1/2 " (uma polegada e meia) Com pés e com regulagem de altura. Detalhes: Mesa em aço inox 201 escovado, garantindo qualidade na manipulação dos alimentos. Suporta até 200kg de carga, sendo 100kg na tampa superior e 50kg em	UN	5	R\$ 1.926,61	R\$ 9.633,05

		cada tampa inferior, peso distribuído e não concentrado em um único ponto. 100% Aço Inoxidável, Desmontável 02 Prateleiras Reforçadas; Pés ajustáveis.				
94	059.001.272	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA E BRAÇO: Características Assento: L41 x P38 cm; Encosto: L37 x A29 cm; Assento encosto com espuma injetada. Estrutura 4 pés L'Duplo (garfo), com prancheta escamoteável; Com porta livros; Com 1 braço ferro apoio PP Pintura epóxi pó cor preta. Revestimento Assento e Encosto: Couríssimo Garantia: 12 meses/1 ano sobre defeitos de fabricação.	UN	10	R\$ 499,98	R\$ 4.999,80
95	149.001.460	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS PRÓPRIA PARA ESTOQUE – 400KG: Aço / Ferro Pintado Capacidade de peso, segurança e durabilidade superior. Medidas: 92 cm de largura, 2 metros de altura, 42 cm de profundidade c/ 5 bandejas. Capacidade de 80 kg por bandeja, totalizando 400kg distribuídos.	UN	23	R\$ 1.986,11	R\$ 45.680,53
96	059.001.271	MESA PARA REFEITÓRIO 06 LUGARES: Mesa de 06 lugares + 02 Bancos de 03 lugares Confeccionado em MDP de 18mm e friso PVC nas	UN	1	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

		bordas Quadro de sustentação do tampo confeccionado em tudo Pintura em pó epóxi Soldagem pelo processo mig. Mesa: L 180 x P 75 X A77cm Banco: L 180 x P 30 x A47cm				
97	057.001.084	TRANSPALETE MA- NUAL TM2500 - RODAS SIMPLES NYLON: Dados Técnicos: Altura dos garfos abaixados (mm): 75 Altura dos garfos elevados (mm): 190 Altura total (mm): 1225 Capaci- dade de carga (Kg): 2500 Comprimento total (mm): 1533 Comprimento útil do garfo (mm): 1150 Curso total (mm): 115 Largura Externa do Garfo (mm): 680mm ou 525mm Peso do Equipamento (Kg): 63 Ro- da direcional (mm): Ø 180x50 com rolamento de blind. Dupla Roda simples ou tandem (mm): Ø 74x93 com rolamento de blind. Dupla Rodagem de carga: Simples Rodas: Nylon Sis- tema de giro: Com rola- mento axial	UN	1	R\$ 2.359,00	R\$ 2.359,00
98	170.002.820	BALANÇA PLATA- FORMA DIGITAL 300KG: DP 300KGX100G 500X500 BJ.430 IDR7.500 ABS Balança industrial visor de led vermelho. Capacidade 300 KG X Precisão de 100 G. Base 50 X 50 cm com bandeja em aço inox 430.	UN	2	R\$ 750,71	R\$ 1.501,42

		Estrutura em aço carbono com pintura epóxi. Indicador em ABS (NÃO ENFERRUJA). DP 500KGX100G 600X600 BJ.430 IDR7.500 ABS Balança industrial visor de led vermelho. Capacidade 500 KG X Precisão de 100 G. Base 60 X 60 cm com bandeja em aço inox 430. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi. Indicador em ABS (NÃO ENFERRUJA).				
99	157.001.367	CADEIRA EM POLI-PROPILENO E FIBRA DE VIDRO: Largura do Produto (cm): 44 cm; Comprimento do Produto (cm): 52,5 cm; Altura do Produto (cm): 84,5 cm Material Principal: Polipropileno Material das Pernas: Polipropileno Material do Assento: Polipropileno Material do Encosto: Polipropileno Cor: Preto Acabamento: Fosco	UN	24	R\$ 317,90	R\$ 7.629,60
100	059.001.273	ESTANTE INOX INDUSTRIAL 4 PRATELEIRAS: Medindo: 80x50x150cm Comprimento 80cm Largura 50 cm Altura 150 cm 4 Prateleiras 100% Aço Inoxidável Desmontável; 04 prateleiras reforçadas; Pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança.	UN	6	R\$ 928,63	R\$ 5.571,78

101	037.001.081	GELADEIRA 3 PORTAS DE VIDRO: Capacidade de 1.320 em volume e litros; Orientação vertical. Com 3 portas. Ter luz interior.	UN	1	R\$ 12.252,47	R\$ 12.252,47
102	170.001.329	BALANÇA DE CHÃO CAPACIDADE PARA 150 KG: Descrição: balança eletrônica com estrutura em aço carbono, classe de exatidão III, plataforma com célula de carga central, aprovado pelo inmetro conforme portaria 23 display com aproximadamente 26 mm de altura, gabinete em aço carbono com pintura epóxi pés niveladores grau de proteção ip-65 (módulo de pesagem).	UN	1	R\$ 592,93	R\$ 592,93
103	059.001.022	ARMÁRIO: Medidas aproximadas 36 cm x 75 cm x 175 cm duas portas em MDF 25 mm com acabamento em PVC cor cinza.	UN	14	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
104	059.001.021	ARMÁRIO AEREO EM AÇO: Cor a definir pela solicitante descrição: 03 (três) portas com dobradiças metálicas produzido com aço carbono pintura eletrostática alta resistência a umidade puxador em pvc medidas altura 553 mm largura 1200 mm profundidade 318 mm garantia mínima 03 (três) meses.	UN	11	R\$ 447,03	R\$ 4.917,33
105	170.001.118	ARMÁRIO DE AÇO 08 PORTAS: Possui 8 portas, com fe-	UN	23	R\$ 1.226,88	R\$ 28.218,24

		chadura conjugada opcional, pistão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Altura: 1,96m Largura: 0,63m Profundidade: 0,36m Quantidade de Portas: 8 Chapa: Corpo 26 / Portas 22				
106	149.001.178	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO DE AÇO: Medidas: 1,82m x 1,05m e profundidade 0,45cm, com 06 portas e 01 gaveta.	UN	7	R\$ 789,90	R\$ 5.529,30
107	170.001.157	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PRETA EM COURO ECOLÓGICO: - Base Giratória de aço com acabamento em polaina em polipropileno - Braço SL com regulagens de altura - Mecanismo Sincron ou semelhante - Regulagem de inclinação e altura do encosto - Regulagem de altura do assento - Regulagem de altura do encosto - Base à gás com sistema Back System (BKG) ou semelhante com 02 alavancas de regulagem - Giratória - Contra capa protetora em polipropileno no assento - Espuma injetada - Revestimento em Couro Ecológico preto - Acompanha certificado de garantia e manual de ergonomia	UN	54	R\$ 562,90	R\$ 30.396,60

		- Atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. - Regulagem de altura de 1060mm a mínimo de 1250mm - Encosto altura mínima de 610mm - Encosto largura mínima de 460mm - Largura mínima da base 650mm - Assento profundidade mínima de 480mm com largura mínima de 480mm - Braço profundidade mínima de 240mm com largura mínima de 60mm - Cor Preto.				
108	170.001.124	CAIXA DE SOM: Equalização ativa 3 vias bass middle treble canal 1 guitarra ou violão entrada low e high canal 2 blueto-oth usb sd card fm teclado auxiliar e controle remoto canal 3 microfone 2 entradas bivolt.	UN	6	R\$ 1.199,90	R\$ 7.199,40
109	020.001.060	CAIXA DE SOM AM-PLIFICADA: ATIVA: -Modelo: ATIVA AF 12" BLUETOOTH - ATIVA AF 12" 250W -Potência: 250 Watts -Alto falante: 12" e twee-ter(1 falante 12" e 1 corne-ta) -Impedância de entrada LINE: 5K Ohms / MIC:	UN	8	R\$ 288,90	R\$ 2.311,20

		200-600 Ohms -Sistema 2 em 1: pedestal ou retorno -Equalização ativa de 3 vias -Divisor de frequência de 1 via -Visor digital com controle remoto -Usb/Sd, Bluetooth, Radio Fm -Canais de entrada P10 e microfone P10 independentes -Entrada de linha RCA -Saída Line out: XLR e escrava (P10) 8 Ohms -Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal -Caixa Ativa 2 vias Módulo MULTIMÍDIA -Bluetooth: Versão do produto COM módulo MULTIMÍDIA -Dimensões: A: 56,5 L: 40,5 P: 40,5 (cm) -Rede: 127/220 volts - via chave seletora de voltagem (VOLTAGEM DE FABRICA: 220V. Deve-se verificar a tensão local e efetuar o ajuste, se necessário, ANTES de ligar o equipamento) -Peso: 20 Kg PASSIVA: -Modelo: CE 250 - ACÚSTICA AF 12" POP -Potência: 250 Watts -Alto falante: 12" e tweeter ou driver titanium(1 falante 12" e 1 corneta) -Impedância de entrada LINE: 5K Ohms / MIC: 200-600 Ohms -Sistema 2 em 1: pedestal ou retorno -Equalização ativa de 3			
--	--	--	--	--	--

		vias -Divisor de frequência de 1 via -Alça para transporte -Canaís de LINE P10 e microfone P10 independentes -Saída LINE OUT (XLR) e escrava (P10) 8 Ohms -Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal -Caixa Passiva 2 vias -Dimensões: A: 56,5 L: 40,5 P: 40,5 (cm) -Rede: 127/220 volts - via chave seletora de voltagem (VOLTAGEM DE FABRICA: 220V. Deve-se verificar a tensão local e efetuar o ajuste, se necessário, ANTES de ligar o equipamento) -Peso: 14 Kg MIXER: -Tecnologia Bluetooth, MP3, Interface USB e PC -Chip integrado ARM de alta velocidade -24 efeitos pré-programados -Função Loopback flexível -Possui a disponibilidade de gravação direta no PC ou Pendrive -Interfaces combinadas de entrada/saída -Equalizador de 3 bandas -Alimentação + 48v (Phantom Power) -Conexão de caixa amplificada -Múltiplas entradas -Visor Display - mostra a operação e status de reprodução -Entrada balanceada de microfone XLR e entrada TRS de linha balanceada			
--	--	--	--	--	--

		-Combo XLR/P10 -Saída pra fones de ouvido -Equalizadores.				
110	170.001.089	CONJUNTO DE MESA EM 'L' 15 MM COM PE METAL: MDP 15 mm com pé metal acompanha 01 mesa de 120 x 60 01 mesa de 90 x 60 01 conexão arredondada de 60 cm 01 gaveteiro fixo de 02 gavetas com chave e porta teclado retrátil.	UN	17	R\$ 928,90	R\$ 15.791,30
111	159.001.003	DESCANSO PÉS: Material estrutura aço, tipo ajustável, ajuste altura 60 a 180 mm, largura 30 cm, comprimento 450 mm, características adicionais base antiderrapante, altura e ângulos reguláveis. Cor carvalho Monique.	UN	98	R\$ 63,90	R\$ 6.262,20
112	149.001.044	ESTANTE AÇO 03 PRATELEIRAS - COLORIDAS: Estante de aço chapa 26, com 0,82 de altura, 0,92 de largura e 0,30 de profundidade, com 3 bandejas. Suporta até 30KG por bandeja, coluna dupla na chapa 20, as bandejas na chapa 26 com espessura de 0,40 mm com 3 dobras, contém sapata de plástico, para evitar contato direto com o chão.	UN	28	R\$ 191,60	R\$ 5.364,80
113	149.001.045	ESTANTE AÇO 06 PRATELEIRAS - COLORIDAS: Estante de aço chapa 26, com 1,76 de altura, 0,92 de largura e 0,30 de profundidade, com 3 bandejas. Suporta até 30KG por bande-	UN	17	R\$ 415,02	R\$ 7.055,34

		ja, coluna dupla na chapa 20, as bandejas na chapa 26 com espessura de 0,40 mm com 3 dobras, contém sapata de plástico, para evitar contato direto com o chão.				
114	037.001.043	FOGAO DOMESTICO 05 BOCAS: Bivolt, preto, automático, vidro temperado, fogão de piso, Dimensões: 75x87,9x59,5 cm Dimensões Forno: 64x30x45 cm, Capacidade do forno: 86,5 Litros.	UN	8	R\$ 1.850,22	R\$ 14.801,76
115	037.001.042	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS: Fragmenta automaticamente até 150 folhas Fragmenta até 8 folhas no compartimento manual Nível de Segurança (DIN): P-4. Capacidade de Fragmentação: 150 folhas (automático) Capacidade do cesto: 44 litros Corrente: 1.2 A Corte: Super corte em partículas. Fragmenta também: clipes, grampos no papel e cartão. Indicador de resfriamento Nível de ruído: 55 dB Nível de Segurança: P-4 Número de Usuários: 1-2 Potência: 264W Tecnologia antiatolamento de papel, tecnologia de economia de energia Tempo de funcionamento: 30 minutos, tempo de repouso: 60 minutos Voltagem: 127/220V.	UN	18	R\$ 2.790,90	R\$ 50.236,20

116	149.001.051	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL: Chapa de aço 3 mm temperada navalha móvel chapa de aço 1045 3 mm temperada cor preto x 90 mm dimensões do tampo 540 x 350 x 45 mm espessura da base chapa 1 5 mm navalha fixa chapa de aço 3mm temperada navalha móvel chapa de aço 1045 3mm temperada cor preta.	UN	20	R\$ 328,30	R\$ 6.566,00
117	059.001.027	LONGARINA DIRETOR – 03 ASSENTOS: Longarina sem braços, estofamento do assento em encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado revestimento em courvin produto de boa qualidade cor a ser definir no pedido.	UN	19	R\$ 1.882,24	R\$ 35.762,56
118	170.002.231	MESA DE SOM: Requisitos mínimos: mixer digital 24 canais, display touchscreen, 48 canais de entrada de mixagem (40 mono + 02 stereo + 02 return), 20 aux buses (08 mono + 06 stereo) + Stereo + sub, 08 grupos DCA com roll-out, 24 entradas XLR analógicas / TRS MIE combo / line input + 02 entradas analógicas, RCA Stereo em linha, 16 saídas XLR analógicas, gravação e reprodução de atpe 34 canais via USB 2.0 + 02 canais de 01 dispositivo de armazenamento USB, 25 faders motorizados (16 canais + 01 master), 01 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D, 04 saídas matrix com	UN	7	R\$ 6.999,00	R\$ 48.993,00

		processamento para torres de delay. Modelo de preferência: YAMAHA TF3 podendo ser similar ou superior. Tempo de garantia: 01 ano (12 meses).				
119	149.001.071	MESA DIRETOR DINAMICA EM L COM ARMARIO PEDESTAL MEDINDO 1,50/1,70X1,60X0,735(LX PXA): Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade MDP com 40 mm de espessura acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão bp o mesmo e produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm comprimento x 1 mm espessura para fixação das travessas o tampo e encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm pé quadro em metal com painel lateral em MDP 25 mm, acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão bp encabeçamento com fita borda PVC 0 45mm em todas as áreas aparentes inclusiva a inferior painel frontal em MDP 15 mm todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão bp em ambas as faces sistema de fixação montagem e feita através de bucha metálica e parafuso com rosca métrica facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o	UN	13	R\$ 2.099,99	R\$ 27.299,87

		produto assim a o produto assim a o produto pode ser montado em qualquer lado direito ou esquerdo conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5 16 o armário e composto por 01 porta 02 gavetas e 01 gavetas de pasta suspensa e 02 vãos abertos sendo que os mesmos são confeccionado em MDP 15 mm de espessura encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm tampo e frentes em MDP 15 mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0 45 mm todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão bp em ambas as faces gavetas com fundo em eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon sistema de freio que delimita a abertura da gaveta com capacidade de carga de ate 10 kg em cada gaveta montagem Da gaveta com o exclusivo sistema quick install patente requerida br 20 2017 016083 7 que consiste em dois conectores em termoplástico abs que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço			
--	--	--	--	--	--

		abertura da gaveta com total acesso a profundidade com capacidade de ate 15 kg na gaveta porta dotada de dobradiças caneco 35 em aço estampado com abertura de 95 contendo 02 dobradiças travamento na porta e na primeira gaveta puxador alça em ps poliestireno injetado com acabamento em acetinado na coloração grafite composto por prateleira interna sendo 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem e vão aberto com prateleira central fixa niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel empresa devidamente licenciada em órgão ambiental competente e com certidão de cadastro florestal ativo termo de garantia expedido e valido para mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.				
120	149.001.046	MESA PARA COMPUTADORES: Placa de madeira aglomerada ou MDF com espessura mínima de 15 mm revestidas em ambas as faces com laminado melamínico na cor azul com bordas arredondadas acabamento das bordas laterais com tira em PVC 2 mm dimensões aproximadas 120 x 61 x 74 cm.	UN	37	R\$ 390,00	R\$ 14.430,00
121	170.002.032	MESA PARA SECRETARIA COM 02 GAVETAS: Comprimento aproximado 1,25 cm.	UN	59	R\$ 573,35	R\$ 33.827,65

122	112.001.024	MICROFONE PROFIS- SIONAL DUPLO SEM FIO UHF E RECEPTOR NÍVEL DE SAÍDA 0 300MV: Profissional duplo sem fio uhf e receptor nível de saí- da 0 300mv área de trans- missão área de transmissão até 50 metros alcance di- nâmico alcance dinâmico 80db canais do receptor canais do receptor canais do receptor 2 canais distor- ção harmônica total 0 5 estabilidade de frequência estabilidade de frequência 0 008 uso de banda uhf de alta frequência.	UN	17	R\$ 1.799,00	R\$ 30.583,00
123	149.001.047	PLASTIFICADORA TAMANHO OFICIO COM KIT: Tamanho ofício e kit plas- tificadora ferro e alumínio bobina tamanho a3 34 x 60cm ofício 23 x 60cm ou para documentos pequenos 11 5 x até 150 folhas de ofício ou a4 sem necessi- dade de troca de bobina 60cm plastifica até 600 documentos com 2 pares de bobina plastifica.	UN	10	R\$ 1.046,71	R\$ 10.467,10
124	059.001.029	SUPORTE P/ TELEVI- SAO E DVD - DE 30 A 63 POLEGADAS: Com suporte para dvd su- porte de parede fixo para tvs lcd plasma led de 32 a 63 polegadas com suporte para dvd sistema de fixa- ção universal adaptando se a todos os televisores.	UN	13	R\$ 221,82	R\$ 2.883,66
125	069.001.020	TELEVISÃO 50 POLE- GADAS 4K:	UN	8	R\$ 2.776,67	R\$ 22.213,36

126	096.001.361	CAIXA TÉRMICA GRANDE:	UN	6	R\$ 262,19	R\$ 1.573,14
127	175.001.097	HEADSET COM MICROFONE COM CONECTOR P1: Potência do alto-falante: 100 Mw; Impedância do alto-falante: 32R; Sensibilidade microfone: -42 +/- 3dB 1khz Tipo de engate: Reto; Cor / PN: Preto / 4161020 Garantia: 3 meses. Conteúdo / Embalagem 1 fone /gancheira Compatível com telefone TS: 5120.	UN	15	R\$ 479,90	R\$ 7.198,50
128	170.001.098	MESA MÓVEL AÇO INOX: Mesa Móvel aço inox Mesa Bancada Aço Inox 430 Reforçada ; Com 4 Rodinhas e Travas (Bancada totalmente em Aço Inox de Qualidade). Dimensão: 140 x 70 x 90mts (C x L x A).Tampo Superior Liso em AÇO INOX 430 Escovado com chapa 0,80 mm. Estrutura completa em Aço Inox. Mesa com Reforço na Parte Inferior.	UN	8	R\$ 2.090,24	R\$ 16.721,92
129	020.001.055	CÂMERA FOTOGRAFICA – MIRRORLESS: Requisitos mínimos: Imagem: Formato da câmera: APS-C (fator de colheita 1,5X), píxeis real: 25 megapixel e efetivo: 24,2 megapixel, resolução máxima:6000 X 4000, proporção da tela: 1: 1, 3: 2, 16: 9, tipo de sensor: CMOS, tamanho do sensor: 23,5 X	UN	20	R\$ 7.141,00	R\$ 142.820,00

		15,6 MM, formato de arquivo de imagem: JPEG, RAW, profundidade de bits: 14 BITS controle de exposição: sensibilidade iso: auto, 100 A 32000 (estendido: 100 A 51200), velocidade do obturador: obturador mecânico de: 1/4000 A 30 segundos no modo de bulbo e 1/4000 A 1/4 de segundo no modo de filme tiro contínuo: até 11 FPS a 24,2 MP para até 33 quadros (RAW) / 77 quadros (JPEG), até 8 FPS A 24,2 MP, ATÉ 6 FPS A 24,2 MP, ATÉ 3 FPS A 24,2 MP vídeo: modos de gravação: XAVC S, UHD 4K (3840 X 2160) A 24,00P / 25P / 29,97P [60 A 100 MB / S], FULL HD (1920 X 1080) A 24,00P / 25P / 29,97P / 50P / 59,94P / 100P / 119,88P [50 MB / S], AVCHD, FULL HD (1920 X 1080) A 23,976P / 50I / 59,94I / 59,94P [17 A 28 MB / S], modos de gravação externos 4: 2: 2 8 BITS, UHD 4K (3840 X 2160) A 24,00P / 25P / 29,97P, FULL HD (1920 X 1080) A 24,00P / 50I / 50P / 59,94I / 59,94P, codificação de vídeo: NTSC / PAL, gravação de áudio: microfone embutido (estéreo), entrada de microfone externo (estéreo), formato de arquivo de áudio: AAC LC, AC3, DOLBY DIGITAL 2CH, LINEAR PCM (ESTÉREO) Foco: Tipo de foco: foco automático e manual, modo de foco automático AF			
--	--	---	--	--	--

		de servo contínuo, foco manual direto (DMF), foco manual AF de servo único pontos de foco automático, detenção de fase: 425, detenção de contraste: 425, sensibilidade de foco automático: -2 A +20 EV. Visor e monitor: tipo de visor: eletrônico, resolução do visor: 1.440.000 pontos, ponto de visão do visor: 23 mm, resolução do monitor: 921.600 pontos, tipo de monitor: LCD TOUCHSCREEN com inclinação de 180 ° interface: slot para cartão de memória slot único: SD / SDHC / SDXC / MEMORY STICK DUO HYBRID (UHS-I), conectividade microfone 3,5 MM, HDMI D (MICRO), USB MICRO-B (USB 2.0) sem fio: ter bluetooth e wi-fi bateria recarregável de íon de lítio lente que acompanha a câmera: comprimento focal: 16 A 50 MM (comprimento focal equivalente a 35 MM: 24 A 75 MM), abertura máxima: F / 3,5 A 5,6, abertura mínima: F / 22 A 36, ângulo de visão: 83 ° A 32 °, ampliação máxima: 0,21X, distância mínima de foco: 9,84 "/ 25 CM, desing ótico: 9 elementos em 8 grupos, lentes de diafragma: 7, tipo de foco: auto- foco, estabilização de imagem: sim, tamanho do filtro: 40,5 MM (FRONTAL) Deverá acompanhar: 01 câmera digital, 01 lente 16-50MM, 01 bateria recarregável de íon-lítio, 01 cabo			
--	--	--	--	--	--

		micro USB, 01 alça, 01 acessório para sapata, 01 copo ocular e 02 cartões micros de 128GB. Modelo de preferência: Câmara digital SONY ALPHA A6100 MIRRORLESS COM LENTE 16-50MM Podendo ser similar ou superior. Tempo de garantia 01 ano (12 meses).				
130	170.001.137	KIT EXTENSOR SINAL HDMI / CABOS INTERCONECT, CARACTERISTICAS DE SINAL: Banda passante: 18 GBPS, compatibilidade HDMI: EDID, HDCP 2.2 resoluções suportadas: até 1920X1080@60 12-BIT RGB/YCBCR 4:4:4 até 3840X2160@60 8-BIT RGB/YCBCR 4:4:4 até 3840X2160@60 HDR RGB/YCBCR 4:2:2 áudio suportado: Dolby Digital DTS 5.1Estéreo distancia de transmissão: CAT6 / 6A / 7: 30M conexões TX, entradas: 01 HDMI tipo a saídas 1 CAT LINK 1 HDMI TIPO A controle:1 IR IN P2 estéreo 3.5MM 1 IR OUT P2 mono 3.5MM alimentação: 1 conector 5.5MM conexões RX entradas: 1 HDMI TIPO A SAÍDAS: 1 CAT LINK 1 HDMI TIPO A controle: 1 IR IN P2 estéreo 3.5MM 1 IR OUT P2 mono 3.5MM Alimentação:01 conector	KIT	10	R\$ 288,74	R\$ 2.887,40

		5.5MM Características físicas: tensão de alimentação: DC 12V/1A Tensão de poc: 12V temperatura de operação: 0° – 40° C consumo elétrico: 4W MAX/PAR dimensões: 80 X 16,8 X 80 MM / UM peso: 70G / UM.				
131	170.001.028	SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO, DUPLO: Requisitos mínimos: Sistema sem fio UHF de mão duplo, 48 canais digitais configuráveis por transmissor, PLL/UHF wireless receiver faixa de operação do receptor: faixa de operação de RF: UHF (673 A 698MHZ), relação S/R: >85DB, rejeição de canal adjacente: >70DB, rejeição de imagem e espúrios: >70DB, sensibilidade do receptor: -105DBM, número de canais selecionáveis: 48, nível de saída de áudio (XLR): -17DB (110MV) – balanceado, resposta de frequência de áudio: 100HZ E 18KHZ (±3DB), dimensões: 220X52X205MM, alimentação: 13 A 15VDC / 1000MA (acompanha conversor AC/DC) especificações dos transmissores: tipo de modulação: FM, nível de saída de RF: 10DBM (nominal), máximo desvio de modulação: ±70KHZ, dimensões: 253MM X Ø52MM, alimentação: duas pilhas alcalinas tipo AA 1,5V, consumo: <100MAH Modelo de preferência: MICRO-	UN	14	R\$ 1.799,00	R\$ 25.186,00

		FONE STANER SRW-48D/HT-48 podendo ser similar ou superior. Garantia de 01 ano (12 meses).				
132	059.001.019	SUPORTE CPU E ESTABILIZADOR EM MDF COM RODINHAS: Suporte CPU e estabilizador em MDF com rodinhas estrutura reforçada em MDP de 15 mm com rodízios e espaço para CPU e estabilizador cor cinza.	UN	62	R\$ 110,90	R\$ 6.875,80
133	170.001.096	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 70 PRETO BIVOLT: Potência 230; Garantia Legal 90 dias; Grade 70 mm; Hélice 590 mm; Instalação Paredes.	UN	224	R\$ 714,90	R\$ 160.137,60
134	170.001.107	BEBEDOURO ELÉTRICO GARRAFÃO 20L: Capacidade em litros 20 litros suporta galões de até 20 litros tipo de instalação coluna cor inox informações técnicas níveis de temperatura natural gelada funções do filtro e purificador de água; água natural água gelada potência 90 watts temperatura da água gelada 10 graus energia voltagem 110 v.	UN	32	R\$ 976,67	R\$ 31.253,44
135	170.001.100	FORNO: Elétrico capacidade 44 litros, cor branca voltagem 127v potência 1.750w timer até 120 minutos com aviso sonoro dourador lâmpada interna com proteção luz piloto indica quando o forno está ligado controle automático de	UN	16	R\$ 754,65	R\$ 12.074,40

		temperatura controle de temperatura de 50 a 320 e porta com abertura lateral frontal em termoplástico grade cromada removível 2 alturas bandeja esmaltada para resíduos corpo interno autolimpante corpo externo pintado branco isolamento térmico em fibra cerâmica pés antiderrapantes produto certificado pelo inmetro.				
136	037.001.022	GELADEIRA COMERCIAL 06 PORTAS: Geladeira industrial é ideal na refrigeração de produtos em cozinhas industriais. Possui controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural, sua temperatura é variável +1°C a +7°C refrigeração é ar forçado com serpentina aletada. Revestimento interno aço galvanizado com prateleiras com 4 níveis, aramadas e reguláveis; Revestimento externo aço inox 430. Ela possui resistência no quadro de portas na parte frontal e seus gabinetes são monoblocos. Capacidade de 1553 Litros Voltagem 110V ou bivolt.	UN	6	R\$ 13.334,49	R\$ 80.006,94
137	037.001.021	GELADEIRA COMERCIAL DE 04 PORTAS: Ideal para refrigeração de alimentos e bebidas em geral, que necessitem conservação em temperatura de +1° a +7°C. Isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade. Revestimento externo em Aço Inox AISI 430	UN	6	R\$ 8.536,90	R\$ 51.221,40

		Escovado Revestimento interno em Aço Galvanizado ou Aço Inox AISI 430 Brilhoso Sistema de refrigeração: Ar-forçado (Frost Free), ecológico e econômico. Portas com sistema anti- transpirante c/ contra tam- po e puxadores, rodízios para melhor deslocamento 03 níveis de prateleiras aramadas, reguláveis e pintadas em epóxi branco, controlador Eletrônico di- gital com indicador de temperatura Degelo Automático. Gás Refrigerante R134a Capacidade 918 litros Voltagem: 110 v ou Bivolt.				
138	170.001.091	MÁQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO: Capacidade para até 4,5 quilos, agitador com 04 pás e peneira semi-automática 365 w classe a 110 volts.	UN	18	R\$ 873,29	R\$ 15.719,22
139	112.001.027	RÁDIO PORTÁTIL: Som portátil com display digital rádio AM e FM bandeja para 01 cd, alça para transporte conexão usb 2.0 e auxiliar Bivolt.	UN	201	R\$ 329,90	R\$ 66.309,90
140	149.001.050	FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS – SEM FORNO: A gás corpo em aço carbono com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, bocas 06 tipo dos queimadores 03 sim- ples e 03 duplos material dos queimadores em ferro fundido.	UN	9	R\$ 1.163,90	R\$ 10.475,10
141	170.001.110	LIQUIDIFICADOR IN- DUSTRIAL 6 LITROS:	UN	17	R\$ 714,90	R\$ 12.153,30

		Liquidificador industrial, largura 31 cm profundidade 21 cm, garantia 06 (seis) meses, voltagem 127 a 220v bivolt, potência 900 600 w frequência 60 hz rotação 3500 rpm capacidade 06 litros, copo aço inox altura 56 cm largura 31 cm profundidade 21 cm. Garantia 06 meses.				
142	150.001.005	BALANÇA ELETRÔNICA: Com display digital simples, função "tarar", capacidade 30 kg, bivolt, prato para pesagem em aço inoxidável com aparador para escoamento de líquidos e certificados pelo INMETRO.	UN	11	R\$ 880,00	R\$ 9.680,00
143	170.001.097	VENTILADOR DE TETO: Com 03 velocidades, 140 w de potência 03 hélices, voltagem 110 v, sem luminária.	UN	110	R\$ 249,00	R\$ 27.390,00
144	170.001.088	CAVALINHO DUPLO: MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 2,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2 1/2" x 2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo trefilado de 114 x 99 mm. Ferro maciço de 2 ½". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se de um sistema de movimento limitadora de borracha vulcanizada. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamen-	UN	15	R\$ 1.123,50	R\$ 16.852,50

		to esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 70 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.				
145	170.001.031	CAIXA DE SOM ATIVA 300W: Requisitos mínimos: potência 300 W, alto falante de 15, driver de titânio 1 1/4, bi-amplificada 300 W RMS, comunicação bluetooth, reproduzidor de MP3 via USB e SD card contro-	UN	15	R\$ 2.649,45	R\$ 39.741,75

		le remoto frontal, 05 pre-sets de equalização, receptor FM, entradas balanceadas XLR e TRS 1/4; entradas P2 e RCA, auto voltagem (100~240VAC) angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem fly, encaixe para pedestal com trava, peso:19KG; bivolt; não sera aceito mercadoria com peças internas e externas de diferentes marcas entre si modelo de preferencia: caixa ativa STANER SR-315ª podendo ser similar ou superior. Garantia de 01 ano (12 meses).				
146	037.001.026	BATEDEIRA PLANETARIA 06 LITROS: Batedeira industrial 06 litros, voltagem 127v, potência de ¼ cv balde aço inox corpo aço carbono capacidade 06 litros pintura eletrostática acessórios 03 modelos de batedores.	UN	7	R\$ 2.437,27	R\$ 17.060,89
147	170.001.262	AMASSADEIRA ESPIRAL 60 KG TRIFASICA 220V: Capacidade: 60 kg; Capacidade máxima de farinha: 36 kg; Capacidade mínima de farinha: 6 kg; Potência: 4100w Frequência: 60 Hz Velocidades: 2; Consumo: 2,05 kW/h; Peso: 263 kg; Dimensões (AxLxC): 131,3 x 60 x 116 cm; Voltagem: 220v - Trifásico. Material aço 1020.	UN	1	R\$ 21.699,00	R\$ 21.699,00

148	170.001.235	ANTENA DE CHAPA PARA BANDA KU DE 75 CM: Especificações mínimas: Frequência de operação: 10,7 ~ 12,75 MHz; Aplicação: Recepção de sinais via satélite; Função: Recepção de sinais da Banda KU; Tamanho: 75 cm.	UN	3	R\$ 328,48	R\$ 985,44
149	170.001.266	ARMÁRIO 02 PORTAS 0,73 X 0,80 X 0,45: Estrutura de MDP 15 mm, acabamento em BP, 01 prateleiras, portas com chave puxadores em plástico poliestireno, cor a ser definida secretaria.	UN	26	R\$ 384,48	R\$ 9.996,48
150	170.001.263	ARMÁRIO DE PÃES COMPLETO COM 20 ESTEIRAS: Capacidade para 20 assadeiras 58x70 cm Armário em material de epóxi. Assadeiras Pão Francês com telas perfuradas; Para 25 Pães de 50g. Assadeiras Pão Doce em flandres chapa 30 9 cm Espaçamento das assadeiras Medidas Externas: 63 cm frente 74 cm Profundidade 1,93 Altura com rodinha 1,84 Altura sem rodinha	UN	6	R\$ 2.587,67	R\$ 15.526,02
151	170.001.264	ARMÁRIO ESQUELETO VAZIO ASSADEIRAS 58 X 70 DESMONTÁVEL: Estrutura em aço carbono; Pintura epóxi; para assadeira de 58 x 70; com rodízios para facilitar a locomoção; Fácil montagem. Capaci-	UN	3	R\$ 905,00	R\$ 2.715,00

		dade: 20 assadeiras; Dimensões (AxLxP): 197 x 75 x 77 cm; Peso: 29,5 kg.				
152	150.001.004	BALANÇA 15 KG: Capacidade de 15 kg e divisões 5g display frontal e traseiro em lcd prato de pesagem com rampas prato de pesagem em aço inoxidável com aparador e aba para escoamento de líquidos aprovado pelo INMETRO incluso todos os cabos e ou conectores necessários ao perfeito acabamento do equipamento.	UN	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
153	059.001.023	BALANÇA 30 KG: Balança de bancada capacidade 30 kg divisão de 5 10g prato de pesagem de aço inoxidável bivolt alimentação 110 a 220v display em lcd de fácil visualização MARCAS SUGERIDAS, DE MELHOR QUALIDADE OU SUPERIORES A MINITOLEDO OU FILIZOLA.	UN	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
154	149.001.065	BALCÃO COM PIA: Pia inox 03 portas com dobradiças metálicas 3 gavetas com corredeiras metálicas pés reguláveis produzido em aço carbono pintura eletrostática alta resistência a umidade puxador em pvc 1 pia inox 1200 mm com cuba central.	UN	20	R\$ 1.107,74	R\$ 22.154,80
155	037.001.034	BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL INOX: Tipo de água natural e gelada material gabinete chapa de aço cromadas reservatório aço inox recursos	UN	5	R\$ 2.308,60	R\$ 11.543,00

		02 torneiras alimentação 110 volts.				
156	170.001.106	BEBEDOURO INDUSTRIAL 300 LITROS COM 04 TORNEIRAS EM INOX: Gabinets em chapa de aço inox 430 reservatórios de 300 litros de água gelada, reservatórios confeccionados em Polietileno atóxico (PP), Sistema de resfriamento através de serpentina em aço inox 304, norma A269, inox sanitário, sistema de boia para controle de entrada água externa e nível de água no reservatório. Tampa em chapa de aço inoxidável 430, aparador de água em chapa de aço inoxidável 430, geralmente com válvula central de escoamento/sifão, com 04 torneiras, voltagem 110 v.	UN	9	R\$ 4.550,00	R\$ 40.950,00
157	149.001.069	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL: Cadeira de alimentação assento encosto e laterais acolchoados em plástico laminado estrutura em tubo reforçado cinto de segurança de no mínimo 05 pontos bandeja ampla capacidade mínima 15 kg dimensões aproximadas 68 cm x 105 cm x mínima de 4 meses equipamento de acordo com a abnt e certificado do INMETRO.	UN	2	R\$ 344,00	R\$ 688,00
158	170.001.128	CAIXA TÉRMICA 70 LITROS AÇO GALVANIZADO: Caixa Térmica 70 litros	UN	9	R\$ 660,00	R\$ 5.940,00

		Aço Galvanizado; acabamento com aço galvanizado isolamento térmico de isopor P3; tampa: com trinco porta cadeado; Medidas da caixa 70 Litros; externa altura = 43cm comprimento = 70cm largura = 42 cm interna altura = 35cm comprimento = 62cm largura = 34cm.				
159	170.001.134	CAMA SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA REFORÇADA: Medidas da cama solteiro: altura: 108 cm; largura: 95 cm; profundidade: 199 cm Extremamente resistente. excelente acabamento. Material: madeira maciça Pinus; pintura UV Na cor branca; peso total: 22 Kg tamanho de colchão ideal: largura: 88 cm, comprimento: 188 cm.	UN	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
160	095.001.173	COLCHÃO SOLTEIRO D33 78 X 188 CM: Espuma de poliuretano D33, tratamento antiácido, antialérgico e antifungo, suporta até 90 kg e certificado pelo INMETRO. Garantia do fornecedor: 03 meses.	UN	50	R\$ 486,59	R\$ 24.329,50
161	170.001.092	ENCADERNADORA: Máquina encadernadora para espirais perfura até 15 folhas regulagem de profundidade de 1 a 4 regulagem do margeador extensão de perfuração 330 mm tamanho da mesa 350 x 320 mm.	UN	3	R\$ 616,40	R\$ 1.849,20
162	149.001.048	ESTANTE ORGANI-	UN	1	R\$ 389,90	R\$ 389,90

		ZADORA DE BRIN- QUEDOS MÉDIA: Composta por estrutura resistente Feito de Polietileno de média densidade, material não tóxico. Aros de sustentação das prateleiras feito em aço e cestos coloridos em polipropileno injetado com acabamento arredondado, sem cantos vivos, rebarbas ou partes pontiagudas garantindo total segurança. Não possui partes pequenas e sua montagem é feita totalmente por encaixe, sem necessidade do uso de ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação que proporcionem risco à criança. Dimensões do produto montado: altura: 76.5 cm; largura : 42 cm; comprimento : 90 cm Contém 06 prateleiras com 0,19 cm x 0,14 cm x 0,30 cm (C x A x L) Contém 03 prateleiras com 0,36 cm X 0,14 cm x 0,30 cm (C x A x L).				
163	170.001.099	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS – COM FORNO: Cor preto e branco altura 0,81 m largura 1,50 m profundidade 90 00 cm peso 11 10 kg acendimento manual fogão queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas queimadores traseiros chama dupla easy clean na mesa esmalte antiaderente grades e queimadores d fundido injetor de gás horizontal bandeja coletora de	UN	3	R\$ 2.905,50	R\$ 8.716,50

		resíduos estrutura de cantoneiras de aço números de bocas 06, forno capacidade mínima 103 litros manipulador de temperatura grades do forno de aço cromado puxador de pvc.				
164	170.002.099	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: Mesa de aço inox, forno com 02 prateleiras, estufa, voltagem 127 V	UN	7	R\$ 957,90	R\$ 6.705,30
165	059.001.024	GAVETEIRO: Gaveteiro 03 gavetas, estrutura em MDP 15 mm fundo em MDF 3 mm pés com rodízios puxador plástico parte externa com pintura UV texturizada e parte interna com pintura UV acabamento fosco altura 67 cm largura 36 cm profundidade 36 cm cor branco.	UN	6	R\$ 404,50	R\$ 2.427,00
166	170.001.123	GUARDA ROUPA COM 06 PORTAS: Medidas: altura 2600 X comprimento 1800 X profundidade 570.	UN	1	R\$ 872,00	R\$ 872,00
167	170.001.090	MÁQUINA DE COSTURA: Caseador de 04 passos velocidade média de 1.100 pontos por minuto área de trabalho revestida com chapa de aço inox escovado base plana essa máquina e portátil quando usada sobre uma mesa através de ventosas que acompanham o produto e que garantem a sua estabilidade 10 pontos utilitários flexíveis e decorativos chapa de agulha e sapatilha para costura reta	UN	7	R\$ 1.499,90	R\$ 10.499,30

		protetor de dedos.				
168	149.001.179	MESA DE GRANITO COM 04 CADEIRAS: Medidas: 1,20m x 0,80 cm.	UN	9	R\$ 1.055,53	R\$ 9.499,77
169	149.001.072	RACK 20 U: Porta acrílica, rodizio completo com bandejas de apoio e passa cabos.	UN	6	R\$ 1.872,37	R\$ 11.234,22
170	170.001.234	RECEPTOR DIGITAL DE SATELITE: Especificações mínimas: Recepção de canais abertos digitais via satélite; ima- gem em HD; saída de áu- dio digital. Sintoniza ca- nais SD e HD via Satélite (DVB-S, DVB-S2 e DVB- S2X); Decodifica canais em H.264 e HEVC/H.265; permite utilizar simultane- amente as saídas HMDI e RCA; Compatível com LNBF Banda C (monopon- to e multiponto) e LNBF Banda Ku Universal; De- tector de LNBF e localiza- dor de Satélite; Fonte ex- terna bivolt automática: 100 ~ 240 VAC.	UN	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
171	175.001.049	SWITCH 16 PORTAS: Certificação: FCC, CE, RoHs Requisitos do Sistema: Mi- crosoft Windows XP, Vís- ta, Windows 7 ou Win- dows 8, MAC OS, NetWa- re, UNIX ou Linux. Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm; padrões e protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: - 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto	UN	7	R\$ 593,00	R\$ 4.151,00

		MDI / MDIX) Mídia de rede:10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA- 568 100Û STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (má- ximo 100m) EIA/TIA-568 100Û STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (ma- ximum 100m) Fonte de Alimentação: - 100- 240VAC, 50/60Hz Con- sumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz)				
172	037.001.039	TÁBUA DE PASSAR ROUPA: Tábua de passar roupa com armário feita em MDP ma- terial de alta resistência que garante a estabilidade e a durabilidade do móvel uma prateleira central para roupas e uma mini pratelei- ra lateral articulável para ferro de passar sua estru- ra apresenta duas portas uma prateleira e um cabi- deiro a tabua de passar possui 91cm de compri- mento por 85 cm de altura com 34 cm.	UN	2	R\$ 262,90	R\$ 525,80
173	059.001.030	TELÃO: tamanho 2m x 2m retrátil tipo banner com tripe regu- lável em aço com trata- mento anti corrosivo tecido matt white com verso preto que pode ser limpo com sabão neutro e água.	UN	5	R\$ 1.175,00	R\$ 5.875,00
174	112.001.028	TELEVISAO 40 POLE- GADAS LED USB HDMI: A cores tecnologia led com conexão a internet 40 pole-	UN	5	R\$ 2.106,63	R\$ 10.533,15

		gadas widescreen full hd 1920x 1080 pixels clear lcd de 480 hz desempenho 2ms configurações mínimas entradas hdmi 1 entrada usb 2.0 mínimo 2 entradas vídeo componente e 2 entradas áudio e vídeo entrada para conexão com pc hdmi vídeo componente entrada vídeo saída de áudio analógico saída para fone de ouvido e entrada av entrada para tv a cabo entrada wireless control saída de áudio digital óptica lan wireless dtvi cobertura de canais vhf 2 13 uhf 14 a 69 catv 1 125 funções wireless av link bluetooth divx hd dlna sistema de tv analógico ntsc palm m pal n e digital svtvd t e interatividade de alimentação 110 220 v ac 60 hz potencia de áudio 20 w rms com menu em português conversor digital integrado dtv online tv interatividade com emissores dtvi controle remoto manual de instrução em português cabo de alimentação garantia mínima de 1 ano de acordo com a legislação brasileira padrões de vídeo adotado no brasil para tv digital.				
175	170.002.821	SOFÁ 03 LUGARES: Em suede com almofadas fixas. Cor: cinza ou conhaque Desenho do tecido: Liso Material do estofamento: SUEDE LISO, quantidade de lugares: 03; Dimensões: 210 m de largura, 105m de altura e 90m de profundidade.	UN	4	R\$ 1.263,05	R\$ 5.052,20

		Estilo moderno. Materiais da estrutura: Espuma, fibra siliconada, madeira e tecido Material do enchimento do encosto: fibra siliconada Densidade: D 28				
176	096.001.838	MODELADORA DE PÃO MPS 500 EPÓXI 220V: Especificações técnicas: - Capacidade: pães até 500 g; - Peso mínimo do pão: 20 g; - Peso máximo do pão: 500 g; - Área útil do cilindro: 500 mm; - Abertura máxima do rolo: 15 mm; - Diâmetro do cilindro superior: 49 mm; - Diâmetro do cilindro inferior: 100 mm; - Diâmetro do cilindro de arraste: 84 mm; - Rotação do cilindro: 365 RPM; - Potência: 1/4 cv; - Consumo: 0,35 kW/h; - Voltagem: 220v - monofásico; - Dimensões (AxLxP): Altura: 111 cm; Largura: 74 cm; Profundidade: 75 cm; - Peso: 100 kg. Garantia: 06 meses. Este produto conta com garantia de fábrica fornecida pelo fabricante, sua vigência inicia a partir da data da emissão da Nota Fiscal e no prazo estipulado o consumidor pode formalizar uma reclamação caso o produto apresente	UN	1	R\$ 8.042,00	R\$ 8.042,00

		defeito após a compra, como previsto no Código de Defesa do Consumidor. Caso seja constatado algum defeito, entre em contato com nosso Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) através de um dos nossos canais de atendimento.				
177	149.001.365	GUARDA ROUPAS 04 PORTAS: Guarda roupas com prateleiras divisórias, camiseiro, calceiro, gavetas com 04 portas, cor branca, material reforçado MDF.	UN	4	R\$ 539,99	R\$ 2.159,96
178	170.001.420	BERÇO PORTÁTIL DESMONTÁVEL – CHIQUEIRINHO:	UN	3	R\$ 458,00	R\$ 1.374,00
179	149.001.068	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS: Estante de aço 25 cm com 3 prateleiras reguláveis cor cinza suporta ate 25 kg distribuídos por prateleira espessura prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20 medidas altura 820mm x largura 820mm x profundidade 250mm prateleiras com 3 dobras nas laterais pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatação atenção para armazenagem de livros recomendamos estante aço multi uso 30 cm, as cores podem apresentar variações de tonalidade imagens meramente ilustrativas conteúdo 03 prateleiras 04 colunas 04 sapatas e 24 parafusos e porcas.	UN	14	R\$ 140,13	R\$ 1.961,82
180	170.002.825	CLIMATIZADOR DE	UN	3	R\$ 2.020,00	R\$ 6.060,00

		AR EVAPORATIVO INDUSTRIAL – MB20S – PORTÁTIL: Climatizador de ar evaporativo indicado para grandes ambientes onde a instalação não pode ser realizada. Equipado com rodízios, garante mobilidade e grande área de abrangência. Fluxo 23.000 m³/hora Abrangência de até 180m² Saída superior Energia 220v Reservatório 30L Consumo de água 10-15L/h Doze velocidades Inversor de frequência Carcaça polietileno virgem Motor carcaça em alumínio Frequência 60hz Potência 1.5Cv; Dimensões: 1,08×1,08×0.95m; Peso: 60Kg; Ruído: dB(A) <75 Descarte automático Colmeia Resina Importada Suporte do motor em alumínio; Sensor de nível Peso 70 kg; Dimensões 110x 110 cm				
181	170.002.826	CLIMATIZADOR VENTILADOR INDUSTRIAL OSCILANTE ÁGUA: Até 60m² Cor Prateado 220V Tipo de climatização Frio Peso 18 kg; Altura 48 cm; Comprimento 62 cm; Largura 48 cm É umidificador: Sim É purificador de ar: Não Com função de ventilação: Sim Capacidade de água: 2 L Potência: 270 W	UN	3	R\$ 2.259,35	R\$ 6.778,05

		Quantidade de velocidades:1				
182	096.001.846	MOINHO DE PÃO MO-EDOR PARA FARINHA DE ROSCA INDUSTRIAL VENÂNCIO MONOF 80 KG 127/220V BIVOLT: Descrição: tritura pães torrados, para fabricação de farinha de rosca; Estrutura em aço SAE 1010 / 1020 com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Motor de 1/5 cv monofásico bivolt 127V/220V com seletor de tensão; hélice de corte com perfil de aço trefilado soldado; produz até 80kg de farinha por hora; proteção fixa, que impede o acesso a zona de risco, botão liga / desliga; tela peneiradora em aço galvanizado com orifícios de 2mm; proteção fixa com abertura mínima que impede o acesso à zona de risco; Possui duas proteções (defletores), que impossibilitam o acesso às partes móveis (hélice), além de proteção fixa que impede o acesso ao motor, ficando, desta forma, em conformidade com a NR12; Pés em borracha anti-deslizante; tela peneiradora em aço galvanizado com orifícios de 2mm; para uma perfeita moagem, é necessário que o pão esteja cortado ao meio no sentido horizontal e torrado; Garantia de 06 meses; parafusos para fixação da tela interna com porca autotrapante.	UN	1	R\$ 1.379,53	R\$ 1.379,53

		FICHA TÉCNICA Altura: 720mm; Largura: 220mm; Profundidade: 310mm; Consumo 127V/220V: 0,79kWh / 0,68kWh; Peso: 15kg; Potência: 1/2 cv; RPM: 1.650.				
183	170.001.117	ARMÁRIO: Duas portas com puxadores e chave 1 uma prateleira estrutura MDF 25mm medidas aproximadas altura 82 cm largura 91 cm profundidade 45 cm cor cinza.	UN	12	R\$ 384,48	R\$ 4.613,76
184	149.001.032	ARMÁRIO EXTRA ALTO SEM PORTAS MEDINDO: 2,10 X 0,80 X 0,45: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, inado. Niveladoras de piso em poli-propileno injetado com regulagem para o móvel	UN	4	R\$ 1.879,00	R\$ 7.516,00

		tanto internamente como externamente. Composto por 4 prateleiras internas, sendo 03 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa. Na cor ameixa/preto. Empresa devidamente licenciada em órgão ambiental competente, e com Certidão de Cadastro Florestal ativo. Termo de Garantia expedido e valido para mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.				
185	170.002.822	SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS E AJUSTE DE ALTURA PARA 2 MONITORES DE 17" A 27: Suporte de mesa para 02 (dois) monitores, desenvolvido com sistema de braço articulado com amortecedor a gás (pistão), que permite movimentos suaves para um perfeito ajuste de direção e altura. Com o mínimo esforço, posicione os monitores da maneira que desejar, sem a utilização de ferramentas. Possui um design compacto e retrátil, indicado para monitores com peso, sem a base original, entre 2 e 6,5 kg (em cada braço) e compatíveis com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 75x75 ou 100x100 mm, normalmente encontrado em monitores de 17 a 27 polegadas. Possui função estender, girar e inclinar! Ideal para uso em ambientes de trabalho, videoconferências, entrete-	UN	7	R\$ 449,00	R\$ 3.143,00

		nimento ou jogos. O Kit de acessórios acompanha duas formas de fixação: tipo morsa com abertura de até 10cm ou serra copo (parafuso M10).				
186	170.001.158	LONGARINA DIRETOR 05 LUGARES COM PRANCHETA: Longarina 5 lugares com estrutura em tubo 50x30 com pintura epóxi, pés com 02 colunas possui pés niveladores madeira compensada de 10 mm anatômica espuma injetada de alta densidade revestida em tecido serrano assento e encosto ligados por lamina de aço de alta resistência braço gota com mecanismo escamoteável que esconde a prancheta na lateral quando não esta sendo utilizada 1 por lugar prancheta em MDP 15mm cinza com acabamento em perfil de PVC 16mm preto medidas assento 46cm largura x 42cm profundidade encosto 40cm largura x 37cm altura do assento 477c cor a definir no ato do pedido.	UN	10	R\$ 1.716,00	R\$ 17.160,00
187	170.001.047	MÁQUINA BORDAR: Possui 160 bordados na memoria interna e 06 estilos de letras para monograma. Area máxima de bordado de 20 cm x 28 cm, com a máquina de fabrica vem 02 bastidores medida 20 x 20 cm e 20 x 28 cm, facilitando assim o trabalho do operador os bordados são facilmente importados através de um pen drive, e editados através de avan-	UN	4	R\$ 8.673,00	R\$ 34.692,00

		çadas funções de edição na tela da máquina. A navegação através de todos esses recursos se tornou mais fácil com a nova tela touch screen LCD colorida. Características principais: tamanho máximo do bordado: 20cm x 28cm; 160 bordados na memória interna; 11 estilos de letras; Incluindo uma micro fonte 02 e 02 opções para monograma velocidade de bordado: de 400 a 860 PPM avanço ou retrocesso do bordado em 1, 10 ou 100 pontos retorno automático pós rompimento de linha na tela possui funções de edição: ampliar / reduzir, girar, lançar, arrastar e soltar, arco, combinar, copiar e colar, agrupamento, layout de canto 05 luzes brancas led: 03 lugares fácil passagem de linha na bobina passador de linha automático na agulha, mesa extensora – Bivolt.				
188	112.001.021	MESA CONTROLADORA DE ÁUDIO DJ: Requisitos mínimos: Audio: Saida principal para altifalantes: 02 RCA, saída de auscultadores: estéreo de 1/8" (3.5 MM), resolução: 24 BITS/44,1 KHZ controle por deck: 04 pads X 4 modos (HOT CUE, ROLL, FX, SAMPLER), teclas LOOP IN/LOOP OUT, controles de browser: codificador giratório + 02 teclas LOAD + tecla assistant, controles no mixer: 1X filtro, 2X EQ,	UN	3	R\$ 5.999,99	R\$ 17.999,97

		1X botão de ganho, 1X fader de volume/crossfader do deck, volume principal, auscultadores, modelo de preferencia: HERCULES DJCONTROL INPULSE 200 podendo ser similar ou superior. Garantia de 01 ano (12 meses).				
189	112.001.022	MESA DE SOM AMPLIFICADA: Requisitos mínimos: 06 canais mono com entradas balanceadas XLR de linha P-10, processador de efeitos digitais com display de LCD / entrada USB E SD, função gravação direta via USB ou SD, potência de saída 250W + 250W em 4OHMS, equalizador de 02 vias (grave e agudo) por canal, leds indicadores de pico por canal, duas saídas speakon, 1 auxiliar sed, 110/220 volts. Modelo de preferência: SOUNDVOICE MA630X podendo ser similar ou superior. Tempo de garantia 01 ano (12 meses).	UN	1	R\$ 1.159,00	R\$ 1.159,00
190	112.001.167	MESA DE SOM PEQUENA: Requisitos mínimos: 02 a 08 canais, baixo nível de ruído, alto headroom mixer analógico de 06 entradas, 02 mic pré amplificadores comparável ao autônomo pre amplificadores de boutique, 02 alto headroom entradas de linha estéreo balanceadas, britânicos EQS de 03 bandas neo clássica para um som quente e musical, MP3 player incluído para reproduzir	UN	2	R\$ 2.509,67	R\$ 5.019,34

		arquivos de áudio via USB, 24-BIT processador FX estéreo com pré ajuste para reverb e delay aux / FX enviar controle em cada canal para o processador FX interno e /ou função de envio externo, retorno estéreo aux para aplicações FX ou para uso como uma entrada estéreo separado, saídas da mistura principal e de telefone e de controle de saídas dos quartos separados, interna 100 A 240 VAC fonte de alimentação de variação automática, tipo de conector 2 X XLR, circuito de entrada discreto balanceado, os canais 1 e 2 entradas equivalentes: @ +60 DB de ganho (20 HZ A 20 KHZ): @ 0 OHM resistência fonte: -129 DB / -131 DB A-WEIGHTED, @ 50 OHMS resistência fonte: -128 DB / -130 DB A-WEIGHTED, @ 150 OHMS resistência fonte: -127 DB / -129 DB A-WEIGHTED, resposta de frequência -3 DB @ 10 DB GAIN: <7 HZ A 80 KHZ, -3 DB @ +60 DB: 30 HZ A 30 KHZ, ganho faixa 10-60 DB, nível máximo de entrada +11 DBU @ 10 DB, impedância 02 KOHMS, equilibrado, relação sinal-ruído de 106 DB / 108 DB a ponderado (11 DBU IN @ 10 DB), distorção THD + N: 0,003 / 0,002%, A-ponderada, PHANTOM POWER +48 V, comutável entradas de linha, tipo de conector 2 X conector de 1/4" TRS, balanceados, os canais 1 e 2, impedância de			
--	--	--	--	--	--

		20 KOHMS equilibrada, 10 KOHMS desequilibrada, ganho faixa de -10 DB A +40 DB, nível máximo de entrada +30 DBU @ -10 DB entradas estéreo, tipo de conector 4 X 1/4" conector TRS, canais balanceados 3-6, impedância de 20 KOHMS equilibrada, 10 K OHMS desbalanceados, nível máximo de entrada de +22 DBU, tipo 1 X 1/8 "conector TRS, desbalanceados, canais 5 E 6, impedância 10 KOHMS, nível máximo de entrada de +22 DBU equalizador, LOW FREQUENCY EQ $\pm$ 15 DB @ 80 HZ, prateleiras, MID EQ FREQUENCY $\pm$ 15 DB @ 2,5 KHZ, EQ FREQUENCY alta $\pm$ 15 DB @ 12 KHZ, prateleiras seção AUX, tipo de conector de envio auxiliar: 1 X conector de 1/4" TRS, balanceados, stereo AUX RETURN: 2 X 1/4 "conector TRS, desbalanceados, impedância aux send: 240 OHMS, Stereo aux return: 10 KOHMS, nível máximo de saída: AUX enviar nível (+22 DBU), entrada: Stereo máximo nível de retorno aux (+26 DBU) saídas principais, tipo de conector 2 X conector de 1/4" TRS, balanceados, impedancia de 240 OHMS, equilibrada, nível máximo de saída +22 DBU, controle de saídas do quarto, tipo de conector 2 X conector de 1/4" TRS, balanceado, impedância de 240 OHMS, equilibrada, nível máximo de saída +22 DBU saída de headphone,				
--	--	---	--	--	--	--

		tipo de conector 1 X conector de 1/4 "TRS, balanceado, nível máximo de saída +17 DBU / 150 OHM reprodução de MP3, tipo de conector USB tipo A, sistema de arquivos FAT 16, FAT 32, formato MP3 (DBR & VBR), taxas de BIT 32 A 320 KBPS, taxas de amostragem 32, 44.1, 48 KHZ mix principal, ruído main mix @ -INFINITY, CHANNEL FADER @ -INFINITY: -96,5 DB / -99 DB A-WEIGHTED, MAIN MIX @ 0 DB, CHANNEL FADER @ -INFINITY: -90,7 DB / -93 DB A-WEIGHTED, MAIN MIX @ 0 DB, CHANNEL FADER @ 0 DB: -88 DB / -90 DB A-WEIGHTED fonte de alimentação: 100 A 240 VAC, 50/60 HZ. Modelo de preferência: XENYX QX-602 MP3 – BEHRINGER, podendo ser similar ou superior. Tempo de garantia 01 ano (12 meses).				
191	112.001.025	MICROFONE SEM FIO HEADSET: Com microfone headset pga31 02 baterias a fonte de alimentação clip de roupa protetores de espuma bolsa de transporte e manual do usuário o sistema sem fio com microfone headset pgxd14 pga31 faz parte da família dos sistemas sem fio pgx d o sistema sem fio pgx d combina tecnologia de ponta em transmissão digital 24 bits sem fio com recursos avançados de configuração	UN	4	R\$ 479,90	R\$ 1.919,60

		automática e a lendária qualidade de áudio das capsulas shure para fornecer o que ha de melhor em qualidade de áudio sinal de rf receptor pgxd4 tecnologia digital de 24bits 48khz para só incrivelmente limpo scan e sync configuram de forma fácil e rápida o sistema para um canal limpo diversity digital verdadeiro para sinal sem fio sem falhas operação em 900mhz livre de interferência de tv pga31 microfone headset o pga31 e um microfone headset condensador cardioide sem fio de valor acessível que proporciona ótima qualidade de áudio para aplicações de narrativas e performances de vocal desenvolvido para uso confortável por longos períodos de tempo o pga31 oferece segurança e liberdade para as mãos em qualquer situação o padrão polar cardioide unidirecional rejeita ruídos fora do eixo evitando feed back quando usado juntamente com monitores de palco disponível para os sistemas digitais sem fio blx glx d e pgx funciona com todos os sistemas sem fio shure que apresentam conectores ta4f tqg faixa de operação ate 60m sob condições adequadas nota o alcance do sinal de rf pode variar conforme a ambiente resposta de frequência de áudio 2db min 20hz max 20khz ganho doo sistema pgxd1 0db com ganho no mínimo no conector p10 e 12 5ddb			
--	--	--	--	--	--

		com ganho no mínimo no conector xlr pgxd2 54 5dbv pa com ganho no 10 db no conector p10 com capsula sm58 no conector xlr thd 0 02 típico a weighted tom de 1khz 6db abaixo do clipping na entrada faixa dinâmica 108db a weighted temperatura de operação 18 c a 50 c.				
192	170.001.142	TV MINI LED, PAINEL 120HZ, PROCESSADOR IA, SOM EM MOVIMENTO, TELA SEM LIMITES, DESIGN SLIM, ALEXA BUILT IN: Resolução3.840 x 2.160 Tamanho da tela85" Frequência simulada240 Frequência (Hz)120Hz Processador Neo Quantum 4K; PQI (Picture Quality Index)4300; HDR (High Dynamic Range)Quantum HDR 24x; HDR 10+HDR10+ certificada; Contraste Quantum Matrix; HLG (Hybrid Log Gamma)Sim Tecnologia de PainelPontos quânticos; Fonte de iluminação Mini LED Ângulo de visãoUltra Viewing Angle Auto Depth EnhancerNão Micro Dimming Esmaecimento UHD supremo Contrast Enhancer Sim Auto Motion Plus Sim Modo Filme Sim Modo Natural Sim Dolby Digital Plus Sim Som em Movimento Som em Movimento Sincronia Sonora Sim Aprimoramento de Diálogo	UN	1	R\$ 13.999,00	R\$ 13.999,00

		Sim.				
193	104.001.026	CAIXA DE SOM PORTÁTIL (EVENTOS): Requisitos mínimos: Fonte de alimentação: Entrada de alimentação AC Fonte de alimentação universal 100-240 VAC, 50 a 60 Hz; Bateria recarregável de íon de lítio e reprodução fora da energia; Frequência e Som: SPL máx. 118 dB (pico); Alcance de frequência (-10dB) 37,5 Hz - 18,5 kHz; Resposta de frequência (-3 dB) 45 Hz - 18 kHz; Entrada AC: 100 - 240 V AC; Grave 203,2 mm (8"); Driver: 6 drivers de alta frequência de 50,8 mm (2"); Potência mínima da caixa: 250 (duzentos e cinquenta) Watts. Entradas e periféricos da caixa: Mixer de sete canais com reprodução de áudio Bluetooth, (4) 1/4"/XLR, (1) 3,5 mm, (1) RCA estéreo, phantom power de +48 V, Hi-Z e um conector pass-thru XLR Sim; Porta USB e suporte integrado para tablet / smartphone; Design do amplificador classe D; Intervalo de potência do sistema 250 W baixa frequência/alta frequência. MODELO DE PREFE-RÊNCIA: Deverá ter qualidade igual ou superior ao Sistema PA Portátil JBL EON ONE PRO. Tempo mínimo de garantia: 01 (um) ano a contar da data de entrega.	UN	4	R\$ 2.778,00	R\$ 11.112,00
194	149.001.021	ARMÁRIO EXTRA AL-	UN	11	R\$ 1.879,00	R\$ 20.669,00

		TO MEDINDO: 2,10 X 0,80 X 0,45: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 08 dobradiças, 04 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em				
--	--	---	--	--	--	--

		polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 4 prateleiras internas, sendo 03 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa. Na cor ameixa/preto. Empresa devidamente licenciada em órgão ambiental competente, e com Certidão de Cadastro Florestal ativo. Termo de Garantia expedido e valido para mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.				
195	149.001.031	ARMÁRIO MISTO DINÂMICO 05 PORTAS + 2 NICHOS SUPERIOR C/EXTENSÃO PARA FRIGOBAR MEDINDO: 2,60 X 1,10 X 0,50: Tampos confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo e Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm, contém prateleira interna em	UN	3	R\$ 627,74	R\$ 1.883,22

		MDP 15mm com borda PVC 0,45mm na parte frontal, sendo 01 prateleira fixa por modulo. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) Porta dotada de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 95°, contendo 02 dobradiças por porta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração grafite. Niveladoras de piso em poli-propileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel.				
196	170.001.206	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA: Os rodízios devem ser constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser	UN	20	R\$ 1.084,68	R\$ 21.693,60

		constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se deve se encontrar montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, deve possuir na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. A coluna de gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação á Base. O Conjunto Câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás a câmara de eletrodeposição de				
--	--	---	--	--	--	--

		cromo (Cromeação). O mecanismo chamado Backita deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do Encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com Fibra de Vidro e possui alma metálica como reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas com processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica e contra corrosão. O sistema de travamento de reclinção do encosto.				
197	149.001.029	ARMÁRIO MÉDIO MED.1,10 X 0,80 X 0,45 (AXLXP): Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda	UN	2	R\$ 799,90	R\$ 1.599,80

		PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem. Na cor ameixa/preto. Empresa devidamente licenciada em órgão ambiental competente, e com Certidão de Cadastro Florestal ativo. Termo de Garantia expedido e valido para mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.				
198	175.001.040	HEADSET PROFISSIONAL - COM FIO: Requisitos mínimos: compatibilidade: PC, XBOX, PLAYSTATION, NINTENDO SWITCH, MOBILE, MAC, VR. Tamanho do driver: dinâmicos	UN	20	R\$ 272,67	R\$ 5.453,40

		de 40 MM comprimento do cabo: 1.2 M resposta de frequência: 20 HZ A 20 KHZ potência máxima de entrada: 20 MW sensibilidade: 96 DB SPL @1 KHZ / 1 MW impedância: 32 OHM resposta de frequência do microfone: 100 HZ A 10 KHZ sensibilidade do microfone: -42 DBV @ 1 KHZ / PA tipo de microfone: bom removível, padrão de captação do microfone: direcional, modelo de preferência: JBL QUANTUM 100 podendo ser similar ou superior. Garantia de 01 ano (12 meses).				
199	059.001.028	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES COM PRANCHETAS: Longarina com estrutura em tubo 50x30 com pintura epóxi pés com 02 colunas possui pés niveladores madeira compensada de 10 mm anatômica espuma injetada de alta densidade revestida em tecido serrano assento e encosto ligados por lamina de aço de alta resistência braço gota com mecanismo escamoteável que esconde a prancheta na lateral quando não esta sendo utilizada 1 por lugar prancheta em MDP 15mm cinza com acabamento em perfil de PVC 16mm preto medidas assento 46cm largura x 42cm profundidade encosto 40cm largura x 37cm altura do assento 477c cor a definir no ato do pedido.	UN	2	R\$ 4.633,11	R\$ 9.266,22
200	170.001.159	MINI COMPUTADOR	UN	10	R\$ 1.499,90	R\$ 14.999,00

		NUC: Mini computador tipo NUC ou similar, com processador de quatro ou mais núcleos físicos, compatível com arquitetura x86-64, com suporte a virtualização e conjunto de instruções SSE 4.1 e 4.2. Deve apresentar desempenho mínimo de 1.550 pontos no Passmark (CPU Mark), possuir memória RAM DDR4 com frequência mínima de 2400MHz e capacidade instalada mínima de 4GB, expansível. Armazenamento interno de no mínimo 120GB em SSD padrão NVMe. Deve dispor de no mínimo 6 portas USB (sendo 2 frontais e 2 no padrão 3.0), conectividade Wi-Fi, interface de rede 10/100/1000 Mbps, áudio P2 (entrada e saída), vídeo onboard com suporte a resolução mínima Full HD (1920x1080) e dois monitores simultâneos, com no mínimo duas saídas de vídeo (DisplayPort, HDMI ou VGA). Deve acompanhar suporte VESA, fonte externa bivolt e todos os acessórios necessários ao funcionamento. Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, em português, devidamente licenciado (OEM ou similar). Garantia mínima de 36 meses on-site, com atendimento em até 48h. Referência técnica: Intel NUC, Positivo Union ou similar de igual ou superior qualidade.				
201	170.001.141	VIDEO CONFERÊN-	UN	2	R\$ 4.796,20	R\$ 9.592,40

		CIA: CÂMERA • Dimensões: 151,64×131.25×154,5mm • Peso: 0,9kg • Sensor: 1/2.8 polegadas HD sensor CMOS • Pixels efetivos: 2.07M, 16:9 • Formato de vídeo: 176x144 / 320x240 / 320x180 / 352x288 / 640x480 / 720x480 / 720x576 / 640x360 / 800X600 / 960X540 / 1024X576 / 1024X768 / 1280X720 / 1920X1080P30 / 25 / 20 / 15 / 10 / 5 • Zoom óptico: 10x • Resolução: Full HD 1080p30, com suporte ao UVC e H.264 SVC embarcados • Iluminação mínima: 0.5 Lux (F1.8, AGC ligado) • DNR: 2D & 3D DNR • Balanço de branco: Auto / Manual / Um toque / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K / 5500K / 6000K / 6500K / 7000K • Foco: Auto / Manual / Um toque • Abertura/obturador eletrônico: Auto / Manual • BLC: Ligado/Desligado • WDR: Desligado / Nível de ajuste dinâmico • Ajuste de vídeo: brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P&B, curva gama • SNR > 55dB • Campo de visão de até 90° • Ângulo de rotação: Pan - 125° ~ +125° , Tilt -30° ~ +30°			
--	--	---	--	--	--

		• Controle de velocidade: Pan 0.1 ~ 65°/seg , Tilt 0.1 ~ 35°/seg • Velocidade de preset: Pan 65°/seg , Tilt 35°/seg • Possui rosca padrão para fixação em tripé MICROFONE • Dimensões: 200×200x55,9mm • Peso: 1,1kg • Entradas para 2 microfones de expansão externos • AEC (Cancelamento acústico de eco) >65dB • Extensão de cancelamento de eco = 400ms • NC (Compressão bidirecional de ruído) < 25dB • Tecnologia de busca automática de direção do microfone inteligente • AGC (Controle automático de ganho) • Resposta de frequência do microfone: 100Hz - 22KHz • Resposta de frequência do alto-falante: 100Hz - 22KHz • Volume do alto-falante: até 95db • Diâmetro de captação do som do microfone: 6 metros, 360 graus de alcance total • Possui conexão Bluetooth • Recepção de IR: ângulo 360°; 10m distância • Teclas numéricas para salvar até 3 presets de câmera HUB CENTRAL • Dimensões: 100×62×27mm • Peso: 0,2kg • Cabo USB 2.0 / 3 metros • Reconhecimento automático de câmera, microfone			
--	--	--	--	--	--

		e speaker • Compatibilidade com Microsoft Teams, Skype, Google Hangouts, Google Meet, GoToMeeting, Life-size, Zoom, BlueJeans, Starleaf, Cisco Webex e outros • USB plug-and-play • Fonte de energia: EC3800 (DC12V) • Entrada do adaptador AC110V-AC220V, saída DC12V / 1.5A • Cabos de conexão: Mini DIN6 data line ×2 / Comprimento: 5m				
VALOR TOTAL MEDIANO: R\$ 7.428.892,63						

2.2 O objeto desta contratação será caracterizado como comum, conforme justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. A caracterização do objeto desta contratação como fornecimento de material de consumo comum se fundamenta na natureza padronizada e nas metodologias consolidadas para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos curativos de saúde, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como fornecimento de bens de luxo.

2.4 **Considerando** o Decreto Executivo Municipal de nº 2.395, de 19 de dezembro de 2023, que *"Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal de Primavera do Leste - MT e dá outras providências"*, segue algumas normas a serem seguidas:

2.4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso e não exceda ao limite de 2 (dois) anos, ressalvado o impedimento previsto no art. 13, parágrafo 5º do decreto nº 2.395 de 19 de dezembro de 2023.

2.4.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses (1 ano), contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município (DOM – DIOPRIMA).

2.4.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, após o primeiro ano, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.4.4 O ato de prorrogação da vigência da data deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

2.4.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

2.4.6 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas atas de registros de preços, nos editais de licitação ou avisos de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da lei nº 14.133 de 2021.

2.4.7 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2.4.8 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.4.9 A ata de registro de preços se encerra como término da sua vigência ou com a contratação da totalidade do objeto nela registrado.

2.4.10 Serão contempladas por esse processo as Secretarias de:

Secretaria Municipal de Administração - SMDA;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA;

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS;

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Tecnologia - SEDEC;

Secretaria Municipal de Educação - SME;

Secretaria Municipal de Esportes - SMESP;

Gabinete;

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV;

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA; e

Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

2.5. A Ata de registros de preços ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.6 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.6.2. A presente solicitação tem por objetivo a contratação para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e demais objetos interligados e correlacionados, necessários para o pleno funcionamento, conforto, segurança e eficiência operacional das atividades desenvolvidas no(s) ambiente(s) específico(s) da instituição.

2.6.3. A aquisição dos itens se faz necessária diante das seguintes justificativas:

2.6.3.1. Adequação e Modernização dos Espaços Físicos:

2.6.3.2 Muitos dos móveis e equipamentos atualmente disponíveis encontram-se defasados, danificados ou obsoletos, o que compromete a funcionalidade e a ergonomia exigidas para um ambiente de trabalho/atendimento eficiente e seguro. A substituição e modernização são imprescindíveis para garantir a qualidade dos serviços prestados.

2.6.4. Ampliação ou Reestruturação de Ambientes:

2.6.4.1 Considerando a expansão de setores, criação de novos espaços ou a readequação física de ambientes já existentes, tornou-se necessário adquirir novos itens que supram a demanda atual, respeitando os critérios de padronização, segurança e acessibilidade.

2.6.5. Atendimento às Normas Técnicas e de Segurança:

2.6.5.1 Muitos dos itens a serem adquiridos atendem a exigências legais e normativas, como ergonomia no mobiliário, eficiência energética em eletrodomésticos e padrões de segurança estabelecidos por órgãos reguladores. Tais aquisições visam adequar a instituição a essas exigências, prevenindo riscos e promovendo o bem-estar dos usuários.

2.6.6. Melhoria nas Condições de Trabalho e Atendimento:

2.6.6.1 A aquisição de eletrodomésticos, como geladeiras, micro-ondas e bebedouros, busca atender às necessidades básicas de servidores, colaboradores e usuários, proporcionando um ambiente mais humanizado e funcional, que favoreça o desempenho das atividades.

2.6.7. Eficiência Operacional e Sustentabilidade:

2.6.7.1. A modernização de equipamentos e mobiliários impacta diretamente na eficiência energética e na durabilidade dos bens públicos/privados. Itens mais modernos tendem a ter menor consumo de energia e maior tempo de vida útil, representando economia a médio e longo prazo.

2.7. Dessa forma, a contratação em questão visa atender à demanda atual das diversas unidades pertencentes ao Município, garantindo melhores condições estruturais e operacionais, promovendo a qualidade dos serviços e a valorização do ambiente institucional.

2.8. Este Termo de Referência seguiu o modelo da AGU – Advocacia Geral da União, conforme orientação firmada pelo ofício nº 009/2024 – PGM (protocolo 537/2024), enviado pela Procuradoria Geral do Município de Primavera do Leste a Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Licitações, objetivando garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise. art. 19, IV, da lei nº 14.133 de 2021.

2.9. Regido pela **Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Regulamentar de nº 2.395 de 19 de dezembro de 2023**, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia,

no âmbito da administração pública municipal de Primavera do Leste – MT e demais legislações aplicáveis, artigo 3º diz:

2.10. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Prefeitura;

V - quando houver necessidade de antecipar a aquisição de bens e a contratação de serviços enquanto se aguarda a disponibilidade de recursos orçamentários.

2.11. Sendo essas aquisições enquadradas no **inciso II e III** do decreto supracitado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Após avaliação das opções disponíveis no mercado, realizada pelas Secretarias participantes desse processo, encontrou-se a solução abaixo, como sendo a mais vantajosa ao Município, de forma a garantir economicidade e qualidade, bem como contemplar a necessidade e ofertar uma solução eficiente.

3.3. A aquisição dos produtos através de empresas fornecedoras do ramo. Essa solução é amplamente utilizada no meio público, oferecendo competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

3.4. A contratação por licitação, através do pregão eletrônico na forma de registro de preços poderá prover uma melhor economicidade, bem como propiciará maior competição e, conseqüentemente, propostas de preços mais vantajosas em favor da Administração.

3.5. O certame se dará na forma do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, que é um conjunto de procedimentos para realização de **licitação na modalidade pregão**, de registro formal de preços relativos à **prestação de serviços**, para contratações futuras.

3.6. A contratação da empresa será por meio de Ata de Registro de Preços – ARP, documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação e nas propostas apresentadas.

3.7 Etapas do Ciclo de Vida Consideradas:

3.7.1 Planejamento e Levantamento de Necessidades

3.7.2 Identificação das unidades usuárias e mapeamento dos ambientes a serem equipados.

3.7.3 Definição de especificações técnicas padronizadas e compatíveis entre os bens.

3.8 Avaliação de itens interdependentes:

3.8.1 Aquisição

3.8.2 Processo licitatório unificado considerando o conjunto dos bens correlatos.

3.8.3 Análise de custo-benefício e vida útil estimada.

3.8.4 Priorização por bens com selo de eficiência energética e suporte técnico local.

3.9 Recebimento e Instalação:

3.9.1 Logística planejada de entrega.

3.9.2 Montagem e testes de funcionamento.

3.9.3 Conferência física e técnica pela equipe da Administração.

4. Uso e Manutenção:

4.1.2 Manual de uso e plano de manutenção preventiva.

4. 1.3 Capacitação dos usuários, quando aplicável.

4.1.4 Registro de vida útil no sistema patrimonial.

4.2 Avaliação de Desempenho:

4.2.1 Monitoramento do estado de conservação e eficiência dos bens.

4.2.2 Avaliação da satisfação dos usuários.

4.3 Desfazimento/Logística Reversa:

4.3.1 Descarte ambientalmente correto.

4.3.2 Aplicação de critérios de logística reversa.

4.3.3 Avaliação de reaproveitamento ou doação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Baseado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e na Lei nº 14.133/2021, a aquisição de Mobiliários, eletrodomésticos e outros objetos interligados e correlacionados pela Administração Pública deve incorporar critérios de sustentabilidade em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Sempre que possível, os produtos deverão apresentar:

4.2.1. Certificação de origem sustentável dos materiais (por exemplo: madeira com selo FSC).

4.2.2. Baixa emissão de compostos tóxicos.

4.2.3. Possibilidade de reciclagem ou reutilização ao final da vida útil.

4.3. Os critérios a seguir são recomendados para garantir uma contratação ambientalmente adequada e socialmente responsável:

Materiais Utilizados:

4.3.1. Todos os mobiliários deverão atender integralmente às normas técnicas nacionais vigentes, em especial às normas da ABNT e às regulamentações de segurança, ergonomia e qualidade, conforme aplicável.

4.3.2. Os produtos devem ser fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, apropriados para uso contínuo e prolongado, visando garantir a sua longevidade como bem patrimonial permanente.

4.3.3. Os mobiliários devem possuir características ergonômicas adequadas, proporcionando conforto, segurança e funcionalidade aos usuários, conforme as normas regulamentadoras aplicáveis (ex.: NR-17 — Ergonomia).

4.3.4. Os mobiliários devem apresentar acabamento de qualidade, isento de imperfeições, com padrões de cor e textura conforme especificado no projeto executivo ou no memorial descritivo.

4.3.5. Priorizar fornecedores que adotem medidas para reduzir o consumo de água e energia, bem como que realizem o tratamento adequado de efluentes e emissões.

Responsabilidade Social:

4.3.6. Condições de Trabalho Dignas: Garantir que os fornecedores cumpram as normas trabalhistas, evitando práticas como trabalho infantil ou análogo ao escravo, e promovam ambientes de trabalho seguros.

4.3.7. Valorização da Mão de Obra Local: Preferir fornecedores que incentivem a economia local, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região.

Logística e Transporte:

4.3.8. Todas as operações logísticas deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, trânsito, bem como as normas técnicas aplicáveis (ex.: ergonomia na movimentação de cargas).

4.3.9. Caso haja necessidade de içamento ou utilização de equipamentos especiais, a Contratada deverá providenciá-los, assumindo integral responsabilidade pela segurança e custos envolvidos.

4.3.10. O transporte dos mobiliários permanentes até o local de entrega será de inteira responsabilidade da Contratada, incluindo todos os custos e encargos relacionados (frete, seguro, tributos, pedágios, etc.).

4.3.11. Deverão ser utilizados veículos adequados ao tipo e volume da carga, de modo a garantir a integridade dos produtos durante todo o percurso.

4.3.12. Os mobiliários deverão ser acondicionados em embalagens adequadas e resistentes, que proporcionem proteção contra danos físicos, umidade, poeira e outros agentes que possam comprometer sua integridade e qualidade.

4.3.13. As embalagens deverão conter identificação clara do produto, modelo e quantidade, além de orientações para manuseio seguro, quando aplicável.

Gestão de Resíduos:

4.3.14. A gestão de resíduos provenientes da entrega, montagem, instalação, manutenção ou substituição de mobiliários permanentes deverá observar os princípios da sustentabilidade, da não geração e da redução, reutilização e reciclagem de materiais, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais legislações ambientais aplicáveis.

4.3.15. Todos os procedimentos deverão assegurar a proteção do meio ambiente e a preservação da saúde pública, evitando a geração de passivos ambientais.

4.3.16. É de inteira responsabilidade da Contratada:

4.3.16.1. A coleta, separação, acondicionamento e transporte adequado de todos os resíduos gerados nas etapas de entrega, montagem, instalação e eventual substituição de mobiliários.

4.3.16.2. A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, preferencialmente por meio de reaproveitamento, reciclagem ou reutilização, evitando o envio para aterros sanitários.

4.3.16.3. A apresentação, sempre que solicitado, de comprovantes ou certificados de destinação final emitidos por empresas ou cooperativas regularmente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

4.3.17. Os resíduos devem ser segregados, no mínimo, nas seguintes categorias:

4.3.17.1. Resíduos recicláveis: papelão, plásticos, metais, madeiras, entre outros.

4.3.17.2. Resíduos não recicláveis: itens sem viabilidade técnica ou econômica de reaproveitamento.

4.3.17.3. Resíduos perigosos (se houver): materiais que possam causar riscos à saúde ou ao meio ambiente, os quais deverão ser tratados conforme a legislação específica.

4.3.18. Requisitos Específicos - A Contratada deverá:

4.3.18.1. Recolher e destinar adequadamente as embalagens utilizadas na proteção e transporte dos mobiliários.

4.3.18.2. Garantir que resíduos como aparas de madeira, espumas, plásticos e metais provenientes da montagem sejam removidos do local de instalação e recebam destinação adequada.

4.3.18.3. Priorizar fornecedores e prestadores de serviços que possuam certificações ambientais ou que adotem práticas sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.19. Na presente contratação houve indicações de marcas.

4.19.1 Em conformidade com o Artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marcas no presente processo de aquisição de curativos industrializados fundamenta-se na necessidade de garantir a padronização, qualidade e compatibilidade dos produtos adquiridos. “... *I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:*

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;*
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;*
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência...”*

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.20. Não será aplicada vedação de marcas para esse processo.

Da exigência de amostra:

4.21. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, desde que solicitado pelo Contratante, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados;

4.22. As amostras poderão ser entregues no endereço da Secretaria solicitante, no prazo limite de 2 (dois) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

4.23. É facultada prorrogação ao prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo;

4.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

4.25. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.25.1. Compatibilidade com exatamente todas as especificações solicitadas nesse Termo de Referência, qualidade dos materiais empregados e outros que poderão ser apontados em caso de surgirem dúvidas durante o certame.

4.26. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

4.27. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

4.28. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.29. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.;

4.30. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.31. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação:

4.32. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.33. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Demais exigências:

4.34. A contratada ficará responsável financeiramente, materialmente e quanto à mão de obra que se fizer necessária, pelo transporte, seguros, custos previdenciários, comerciais, tributários, retirada em caso de devoluções e quaisquer outros não especificados para a execução do objeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de execução:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento (A.F.), na quantidade solicitada, respeitando todas as especificações do processo e ofertas realizadas no momento da licitação;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Os bens deverão ser entregues e descarregados nos endereços e horários abaixo:

5.3.1. Rua José Donin, nº 326, bairro Castelândia; ou

5.3.2. Rua dos Hangares, 400, bairro Tuiuiú;

5.3.3. Os horários para entregas serão entre 07h:00min e 10h:00min no período matutino e 13h:00min e 16h:00min no período vespertino;

5.3.4. Os endereços e horários poderão ser alterados por opção da Secretaria solicitante.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Em casos de defeitos, mesmo que possam surgir posteriormente à aceitação definitiva do objeto, fica a Contratada obrigada a prover a substituição, para que seja sanado o vício, no prazo de 02 (dois) dias a contar da notificação.

Demais condições a serem cumpridas pela contratada:

5.6. É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com todas e quaisquer despesas, encargos ou obrigações legais, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, civil, transporte, mão de obra, despesas dos funcionários, seguros, ou de qualquer outra natureza decorrentes da execução do contrato, ainda que não pecuniárias;

5.7. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.8. Deverão ser atendidas prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.9. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

5.10. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da contratação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.11. Deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.12. Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI, quando necessário;

5.14. Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada;

5.15. A contratada deverá fornecer produtos em excelente estado de conservação e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos;

5.16. Realizar os fornecimentos, caso necessário e a critério da Administração, fora do horário de expediente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e/ou horário noturno. E caso seja de interesse da contratante a realização dos serviços fora do horário de expediente, deverá solicitar à Fiscalização com as justificativas pertinentes;

5.17. Não poderão ser realizadas trocas de marcas, quantidade ou qualidade dos produtos vencidos no certame licitatório sem a prévia consulta, justificativa e autorização por escrito da Secretaria solicitante;

5.18. Comprometer-se em entregar produtos de **primeira qualidade**. A expressão de "primeira qualidade" indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;

5.19. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto, incluindo despesas decorrentes de retirada e devolução de materiais, que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelas Secretarias por não atender as especificações deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.7. Para a função fica designado o senhor **Dionathan Felipe da Silva Silveira** como oficial e **Edson Márcio da Silva Xavier** como suplente.

Fiscalização Técnica:

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou contro-

le, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

8.2. Não produziu os resultados acordados,

8.3. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

8.4. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento:

8.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.9. Ao final de cada período de faturamento:

8.9.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.9.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.9.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.9.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.9.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.9.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos,

e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.9.9. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

8.9.10. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos fornecimentos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.9.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.9.12. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresenta expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.15.1. o prazo de validade;

8.15.2. a data da emissão;

8.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.15.5. o valor a pagar; e

8.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.18.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.18.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

8.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, respeitando a ordem cronológica de pagamento, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento:

8.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento:

8.29. A presente contratação não permite antecipação de pagamento, seja parcial ou total.

Reajustamento:

8.30. Os preços contratados serão reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

8.31. Nos reajustamentos subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

8.32. É vedada a inclusão, por ocasião da reajustação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

8.33. No reajuste, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.35. O reajustamento será independente de solicitação do contratado.

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.40. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Prefeitura promover as negociações junto aos fornecedores. **(Decreto Municipal nº 2.395/2021).**

8.40.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado. **(Decreto Municipal nº 2.395/2021).**

8.40.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas. **(Decreto Municipal nº 2.395/2021).**

8.40.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação ou contratação direta. **(Decreto Municipal nº 2.395/2021).**

8.40.4. A redução do preço registrado será comunicada pela Prefeitura aos órgãos e entidades não participantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que

avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. (**Decreto Municipal nº 2.395/2021**).

8.40.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Prefeitura e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no edital ou no aviso de contratação direta. (**Decreto Municipal nº 2.395/2021**).

Cessão de crédito:

8.41. Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1. O prestador de serviços será selecionado por meio de realização de Licitação, na modalidade pregão, de forma eletrônica, com adoção do **critério de julgamento menor preço por item**.

Exigências de habilitação:

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

9.3. Se Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Se Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. Se Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

8.25 9.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo prestador.

Qualificação Técnico-Operacional:

9.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

9.28. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

9.29. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.30. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.31. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.32. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.33. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.34. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.35. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.36. O edital irá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1.O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.428.992,63** (*sete milhões quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos noventa e dois reais e sessenta e três centavos*) conforme custos unitários apostos na tabela acima desse Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 **Considerado** o Decreto do Executivo de nº 2.395 de 19, de dezembro de 2023, já mencionado neste Termo de Referência, **DO CAPÍTULO VI DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, art. 14** diz: “... Art. 14 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da contratação. Parágrafo único. Na instrução de processo administrativo que objetive o registro de preços para futura e eventual contratação não é necessária a informação de disponibilidade de recursos orçamentários...”.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, conforme tabela abaixo.

1- Secretaria Municipal de Administração - SMAD:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	276 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0012.2146.0000 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DA DESPESA	DE CONSUMO

2- Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	829 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0024.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	142 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0003.1102.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.53 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4- Secretaria Municipal de Esportes - SMESP:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
----------------------	----------------------------------

FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1110 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	27.812.0017.1106.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	7.4.90.52 - QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5 Secretaria Municipal de Governo - SGOV:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1172 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0032.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.53 - QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6 Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINRA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1196 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.451.0027.1148.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7 Secretaria Municipal de Educação - SME:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	393 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0016.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.53 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8 Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	474 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.122.0018.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	969 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.0028.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

	E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 - GABINETE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	283 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.123.0013.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	283 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.123.0013.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Tecnologia – SEDEC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1051 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0007.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.53 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) dos respectivos exercícios e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2025, declara, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- f) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Tipo: POR ITEM.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone/Fax: () E-MAIL:

Conta Corrente nº Agência nº Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CEL/TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Unit	Total

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxxx Agência nº xxxx do Banco xxxxxxxx.

OBS.: Anexar todas as Planilhas.

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Primavera do Leste / MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, situada à Rua XXX, XXX - XXX, Primavera do Leste / MT (CEP: XX.XXX-XXX), neste ato representada pelo Prefeito Municipal XXX, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 040/2025, com critério de julgamento POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXX PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0181/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.395/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Órgãos gerenciador e participantes

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

2. Registros formalizados

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à aquisição de XXX para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX

Representante Legal: XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX

Endereço: XXX

Item	Qtde	Und	Marca	Modelo	Descrição	P.Unit	P.Total

2.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 040/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025.

3. Cadastro reserva de fornecedores

3.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a

titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. Vigência da ARP

4.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

5. Contratações futuras

5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU e do TCE-MT.

5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025 e seus anexos.

6. Vínculos da ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 040/2025.

7.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional srp@primaveradoleste.mt.gov.br e/ou registro de solicitação via plataforma Licitanet, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.3. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU e do TCE-MT:

- a) Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
- b) Não exceder no total das adesões já realizadas ao dobro do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
- c) No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

- d) Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.5. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo.

7.6. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8.

Atribuições do gerenciador da ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulação operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU e do TCE-MT;
- e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

- f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU e do TCE-MT;
- g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9.

Atribuições do participante

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- f) A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- g) Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada.
- h) A contratada deverá fornecer produtos em excelente estado de conservação e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos.
- i) Não poderão ser realizadas trocas de marcas, quantidade ou qualidade dos produtos vendidos no certame licitatório sem a prévia consulta, justificativa e autorização por escrito da Secretaria solicitante.

10.

Obrigações do fornecedor

10.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 040/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11.

Publicidade e divulgação

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Eletrônico do Município de Primavera do Leste-MT (DIOPRIMA).

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://primaveradoleste.mt.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12.

Alterações dos preços registrados

12.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIARP = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

12.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data de assinatura da presente ARP.

12.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da presente ARP e antes de eventual prorrogação.

12.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

12.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

12.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

12.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.8. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.9. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.10. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

12.11. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13. Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 040/2025, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou

- e) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

14.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. Das dotações orçamentárias

15.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Administração - SMAD:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	276 – MATERIAL DE CONSUMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0012.2146.0000 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	829 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0024.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	142 - QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0003.1102.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	7.4.90.52 - QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4- Secretaria Municipal de Esportes - SMESP:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1110 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	27.812.0017.1106.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	7.4.90.53 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8 Secretaria Municipal de Governo - SGOV:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1172 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0032.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.54 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9 Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINRA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1196 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.451.0027.1148.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 Secretaria Municipal de Educação - SME:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	393 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0016.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.53 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8 Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	474 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.122.0018.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	969 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.0028.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 - Gabinete:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	283 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.123.0013.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	283 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.123.0013.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Tec – SEDEC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FONTE DE RECURSOS	1.500 - (RECURSOS ORDINÁRIOS)
FICHA (PASSÍVEL DE MUDANÇA ATÉ A EFETIVAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO)	1051 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0007.1102.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PERMANENTES
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.54 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16. Da fiscalização do objeto

- 16.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.
- 16.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Dionathan Felipe da Silva Silveira como oficial e Edson Márcio da Silva Xavier como suplente, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

17. Disposições finais

- 17.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 2.395, de 2023.

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 040/2025

Processo nº 0342/2025

O Município de Primavera do Leste / MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, situada à Rua XXX, XXX - XXX, Primavera do Leste / MT (CEP: XX.XXX-XXX), neste ato representada pelo Prefeito Municipal XXX, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 040/2025, com critério de julgamento POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXX PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0342/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.395/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.
- 4.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Dionathan Felipe da Silva Silveira como oficial e Edson Márcio da Silva Xavier como suplente, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Se houver precisão em edital A subcontratação dependerá de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
 - a) O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 5.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

- 6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
(art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

- 10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.23. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- 10.24. Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada.
- 10.25. A contratada deverá fornecer produtos em excelente estado de conservação e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos.
- 10.26. Realizar os fornecimentos, caso necessário e a critério da Administração, fora do horário de expediente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e/ou horário noturno. E caso seja de interesse da contratante a realização dos serviços fora do horário de expediente, deverá solicitar à Fiscalização com as justificativas pertinentes.
- 10.27. Não poderão ser realizadas trocas de marcas, quantidade ou qualidade dos produtos vencidos no certame licitatório sem a prévia consulta, justificativa e autorização por escrito da Secretaria solicitante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

12.4. Por atraso injustificado na execução do objeto:

12.5. Atraso de até 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor homologado;

12.6. Atraso superior a 50%, multa diária de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado sem prejuízo das demais cominações legais;

12.7. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente até 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e até 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado;

12.8. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.9. Advertência;

- 12.10. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;
- 12.11. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 12.12. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 12.13. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;
- 12.14. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 12.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.24. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.26. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**
- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Gestão/Unidade:

b) Fonte de Recursos:

c) Programa de Trabalho:

d) Elemento de Despesa:

e) Plano Interno:

f) Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1-2-

ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA

2ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX

Representante Legal: XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX

Endereço: XXX

Item	Qtde	Und	Marca	Modelo	Descrição	P.Unit	P.Total

3ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX

Representante Legal: XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX

Endereço: XXX

Item	Qtde	Und	Marca	Modelo	Descrição	P.Unit	P.Total